



BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
Seção de Obras

0145

# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.636

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1990

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mário Chermont  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Almir de Lima Pereira  
**CASA MILITAR**  
Coronel PM Roberto Pessoa Campos  
**CASA CIVIL**  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
**JUSTIÇA**  
Arthur Claudio Mello  
**FAZENDA**  
Frederico Anibal da Costa Monteiro  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Ismar Pereira da Silva  
**SAÚDE PÚBLICA**  
Herundino Moreira  
**EDUCAÇÃO**  
Therezinha Moraes Gueiros  
**AGRICULTURA**  
Joaquim Lira Maia  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Mário Monteiro Malato  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Odinéa Leite Caminha  
**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Nélson de Figueiredo Ribeiro  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Carlos Jehá Kavath  
**TRANSPORTES**  
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

**PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**  
Edith Marília Maia Crespo  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Edgard Olyntho Contente  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 6611, 6612 e 6613  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

DESPACHOS  
Do Gabinete do Governador do Estado

PORTARIAS  
Da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração e Saúde Pública

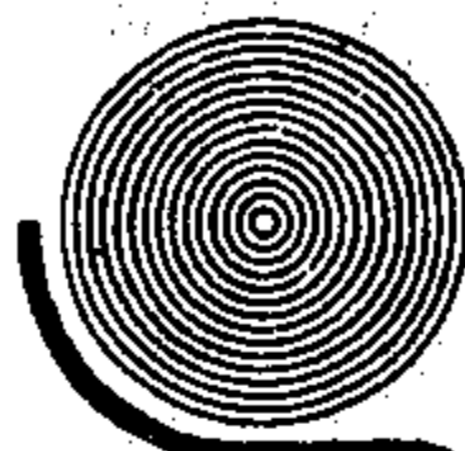
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/90 - AVISO DE LICITAÇÃO  
Da Companhia Docas do Pará

EDITAIS DE LICITAÇÃO - AVISO  
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

RESOLUÇÃO Nº 13/89-C.D.  
Da Fundação Desportiva Paraense

**A V I S O**  
Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E. não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno  
16 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL



## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

-CELPA-

A V I S O

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Esc. Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, nesta cidade, através das comissões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-CSU-001/90	AAL/ASU-CSU-001/90	Aquisição de Ferragens e Conectores p/ SE'S Capanema by Ourém e Benevides.	29.01.90 09:30 hs
AAL/ASU-ASU-002/90	AAL/ASU-ASU-002/90	Aquisição de Cartucho e Fusível.	29.01.90 10:30 hs
EDITAL	CONCORRENCIA	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-ASU-001/90	AAL/ASU-ASU-001/90	Aquisição de Lâmpadas p/ Iluminação Pública.	12.02.90 10:00 hs

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 56, a partir do dia 12.01.90, no horário comercial, ao

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 054/89

Contrato Originário Nº 010/86

Partes: CELPA X SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE

LTD.A.

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato Originário, por mais um período de 03 (três) meses, a contar de 30.12.89.

Prazo: 03 (três) meses

Vigência: 30.12.89

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, para o exercício de 1989.

Belém, 29 de dezembro de 1989

Fernando Antonio Castro de Pinho

Diretor-Presidente

(Ext. nº 20585, Reg. nº 38666, Dias 11/01/90)

## EXTRATO CONTRATUAL

PARTES: JUCEPA e AR FRIO DA AMAZONIA S/A  
OBJETO: manutenção nas Centrais de ar da Jucepa  
VALOR MENSAL: Ncz\$972,00  
VIGÊNCIA: 02.01 a 31.12.90 (doze) 12 meses  
ASSINATURAS: JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS  
Presidente da Jucepa  
JOSÉ DE SOUSA RABELO  
Diretor da Ar Frio

04723854/0001-57

AR FRIO DA AMAZONIA S/A

Trav. Quintino Bocaiuva, 455

CEP 66.060

Belém - Pa.

AR FRIO DA AMAZONIA S/A

Eng. José de Sousa Rabelo

Diretor Presidente

(T. nº 13904, Reg. nº 38658, Dia 11/01/90)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

RESOLUÇÃO Nº 13/89-C.D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Conselho Diretor,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Desportiva Paraense-FDP, o crédito suplementar no valor de Ncz\$-10.000,00 (Dez Mil Cruzados Novos), para reforço de Dotação consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária: 16501.08460212.001-Funcionamento da Fundação Desportiva Paraense.

## NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$-10.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	Ncz\$-10.000,00
<b>Total</b>	<b>Ncz\$-10.000,00</b>

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo 1º, correrá à conta dos recursos concedidos pelo Governo do Estado do Pará, constante do Decreto nº 6495, de 26 de Dezembro de 1989.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução, retroagirão a 15 de Dezembro de 1989, devendo ser mandada publicar no Diário Oficial do Es

tado do Pará, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO

DIRETOR, em 02 de Janeiro de 1990.

OLIVIO SOUZA DA COSTA  
Presidente/C.D.

(Ext. nº 20581, Reg. nº 38660, Dia 11/01/90)

Resumo do Contrato social da "NORCONSULT ENGENHARIA S/C LTDA, com sede à Av. Presidente Vargas, 780, 2º andar sala 201, comércio com capital inicial de Ncz\$-50.000,00 dividido entre os sócios ALOISIO FERREIRA, ROSEANE LOIOLA FERREIRA e GUSTAVO LOIOLA FERREIRA, cujo objetivo é a prestação de serviços técnicos de Engenharia, Consultoria, viabilidade Técnico-Econômico, Assessoria e Planejamento, Execução e Detalhamento de Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Empreendimentos e Obras, Comissionamento e Recepção de Instalações, Suprimento e Inspeção de Materiais.

(T. nº 13906, Reg. nº 38664, Dia 11/01/90)

Resumo do Contrato Social do "CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE DADOS-CEPD S/C LTDA, com sede à Av. Gentil Bittencourt, 563, com capital inicial de Ncz\$-100.000,00 dividido entre os sócios DOUGLAS JOSÉ DE PINHO e ALAN JOSÉ DE PINHO, com objetivo de formação de técnicos de informática e computação.

(T. nº 13907, Reg. nº 38663, Dia 11/01/90)

Resumo do Cont. de Const. da "TANE CONSULTORIA LTDA", com sede, Rua D. Romaldo Coelho, 829/502, com capital inicial de Ncz\$-100.000,00 dividido entre os sócios: JOSÉ ALBINO CRUZ VIEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIEIRA, tendo como objetivo no ramo de engenharia e Consultoria Empresarial. Belém, 09 de Janeiro de 1990.

(T. nº 13905, Reg. nº 38659, Dia 11/01/90)

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 237/89

(Processo nº 891775-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. VITÓRIA MARTINS DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sr.ª Vitoria Martins dos Santos, Ex-Diretora do SMER de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 892185-00, referente a Prestação de Contas daquela SMER, exercício financeiro de 1988.

Belém, 26 de dezembro de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

EDITAL Nº 238/89

(Processo nº 880108-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HERMOGENES FURTADO DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Hermogenes Furtado dos Santos, Ex-Prefeito Municipal de Melgaço, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 880108-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura exercício financeiro de 1988.

Belém, 26 de dezembro de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

EDITAL Nº 239/89

(Processo nº 881053-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MARIO PEREIRA DE SOUZA NERI

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto

no presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Mario Pereira de Souza Neri, Ex-Diretor do SMER de Ourém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 881053-00, referente a Prestação de Contas daquela SMER, exercício financeiro de 1988.

Belém, 26 de dezembro de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

preço de Ncz\$-10,00 (dez cruzados novos) p/ as TP'S-001 e 002/90 e de ..... Ncz\$-30,00 (trinta cruzados novos) p/ a CONC-001/90, como indenização da documentação correspondente. Os interessados em adquirir as T. de Preços deverão apresentar, NO ATO DA COMPRA, o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração-SEAD.

## C A N C E L A M E N T O

Comunicamos aos interessados que as CONCORRÊNCIAS NºS' PLI/ODC-ODC-017 e 018/89, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Leitura de Medidores e Entrega de Contas de Consumo de Energia Elétrica, com datas de abertura p/ os dias 12.01 e 10.01.90, respectivamente, ficam canceladas por conveniência da Empresa.

## E R R A T A

Comunicamos aos interessados que na publicação do dia 17.12.89 (jornais locais) e 19, 20 e 21.12.89 (D.O.E.), coluna "Abertura" da Concorrência nº PLI/PAG-PAG-023/89, onde se lê: 20.01.90 as 09:00 hs; leia-se: 22.01.90 às 09:00 hs.

Belém, 11 de janeiro de 1990.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 20584, Reg. nº 38665, Dias 11, 12 e 15/01/90)

EDITAL Nº 240/89

(Processo nº 881710-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SIMÃO DE SOUZA NEVES FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Simão de Souza Neves Filho, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 881710-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 26 de dezembro de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

EDITAL Nº 241/89

(Processo nº 894271-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDGAR RAMOS CAVALCANTE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edgar Ramos Cavalcante, Ex-Diretor do SMER de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 881710, referente a Prestação de Contas daquela SMER, exercício financeiro de 1988.

Belém, 26 de dezembro de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

EDITAL Nº 242/89

(Processo nº 892523-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Zolivaldo Sarrazin Florenzano, Ex-Diretor do SMER de Óbidos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 892523-00, referente a Prestação de Contas daquela SMER, exercício financeiro de 1988.

Belém, 26 de dezembro de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

EDITAL Nº 243/89

(Processo nº 892523-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DONATO DA SILVA JORDÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Donato da Silva Jordão, Ex-Diretor do SMER de Óbidos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 892523-00, referente a Prestação de Contas daquela SMER, exercício financeiro de 1988.

Belém, 26 de dezembro de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

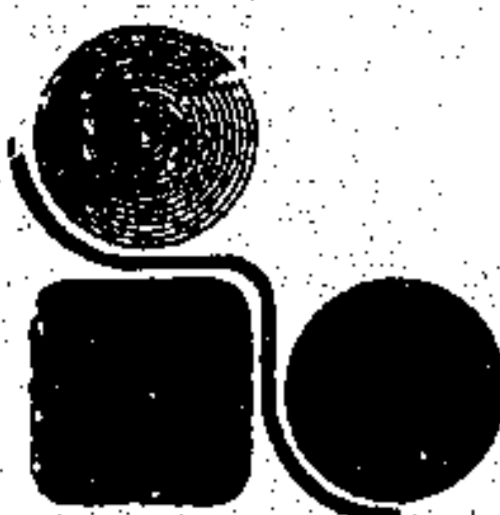
EDITAL Nº 244/89

(Processo nº 884118-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO VALDECI RIBEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do





**IMPRESA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo à Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na CAPITAL  
Trimestral ..... NCz\$ 542,70  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... NCz\$ 1.352,37  
Publicações: Página comum, ca-  
da centímetro ... NCz\$ 265,91  
Preço por página . NCz\$ 54.245,64

PREÇO DO EXEMPLAR ..... NCz\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO  
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-  
tados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal  
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-  
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento  
de Caderno Especial elaborado exclusivamente  
para distribuição aos órgãos interessados.

presente Edital, que será publicado três (3) vezes  
no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Es-  
tado, o Sr. Raimundo Valdeci Ribeiro, Diretor do  
SMER de Primavera, a fim de que no prazo de quinze  
(15) dias após a última publicação apresente defe-  
sa nos autos do processo nº 884118-00, referente a  
Prestação de Contas daquele SMER, exercício finan-  
ceiro de 1988.

Belém, 26 de dezembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 088/89  
(Processo nº 890742-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15)  
dias, do Sr. MANOEL BENTO R. MATOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Mu-  
nicípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto  
no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor  
dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, inti-  
ma, através do presente Edital, que será publicado  
três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diá-  
rio Oficial do Estado, o Sr. Manoel Bento R. Ma-  
tos, Vereador da Câmara Municipal de Xinguara, no  
exercício financeiro de 1988, a fim de que no pra-  
zo de quinze (15) dias, após a última publicação,  
recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a impor-  
tância de NCz\$ 855,43 (oitocentos e cinquenta e  
cinco cruzados novos e quarenta e três centavos),  
pelo recebimento a maior, de subsídios e represen-  
tação.

Belém, 26 de dezembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 089/89  
(Processo nº 890742-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15)  
dias, do Sr. VALDO DA SILVA MENDES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Mu-  
nicípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto  
no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor  
dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, inti-  
ma, através do presente Edital, que será publicado  
três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diá-  
rio Oficial do Estado, o Sr. Valdo da Silva Mendes,  
Vereador da Câmara Municipal de Xinguara, a fim de  
que no prazo de quinze (15) dias, após a última pu-  
blicação, recolha aos cofres da Prefeitura Muni-  
cipal a importância de NCz\$ 319,06 (trezentos e de-  
ze nove cruzados novos e seis centavos), pelo recebi-  
mento a maior, de subsídios e representação.

Belém, 26 de dezembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 090/89  
(Processo nº 890742-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15)  
dias, do Sr. CRISPIM MANOEL SANTANA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Mu-  
nicípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto  
no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor  
dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, inti-  
ma, através do presente Edital, que será publicado  
três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diá-  
rio Oficial do Estado, o Sr. Crispim Manoel Santa-  
na, Vereador da Câmara Municipal de Xinguara, a fim  
de que no prazo de quinze (15) dias, após a última  
publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Muni-  
cipal a importância de NCz\$ 260,06 (duzentos e  
sessenta cruzados novos e seis centavos), pelo re-  
cebimento a maior, de subsídios e representação.

Belém, 26 de dezembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 091/89  
(Processo nº 890742-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15)  
dias, do Sr. GERALDO GONÇALVES PERES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Mu-  
nicípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto  
no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor  
dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, inti-  
ma, através do presente Edital, que será publicado  
três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diá-  
rio Oficial do Estado, o Sr. Geraldo Gonçalves Pe-  
res, Vereador da Câmara Municipal de Xinguara, a  
fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a  
última publicação, recolha aos cofres da Prefeit-  
ura Municipal a importância de NCz\$ 257,82 (duzen-  
tos e cinquenta e sete cruzados novos e oitenta e  
dois centavos), pelo recebimento a maior, de subsí-  
dios e representação.

Belém, 26 de dezembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 092/89  
(Processo nº 890742-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15)  
dias, do Sr. JOÃO RIBEIRO LEITE DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Mu-  
nicípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto  
no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor  
dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, inti-  
ma, através do presente Edital, que será publicado  
três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diá-  
rio Oficial do Estado, o Sr. João Ribeiro Leite de  
Souza, Vereador da Câmara Municipal de Xinguara,  
a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a  
última publicação, recolha aos cofres da Prefeit-  
ura Municipal a importância de NCz\$ 386,80 (trezen

tos e oitenta e seis cruzados novos e oitenta cen-  
tavos), pelo recebimento a maior, de subsídios e  
representação.

Belém, 26 de dezembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 093/89  
(Processo nº 890742-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15)  
dias, do Sr. EDÉSIO RODRIGUES FEITOSA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Mu-  
nicípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto  
no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor  
dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, inti-  
ma, através do presente Edital, que será publicado  
três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diá-  
rio Oficial do Estado, o Sr. Edésio Rodrigues Fei-  
tosa, Vereador da Câmara Municipal de Xinguara, a  
fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a  
última publicação, recolha aos cofres da Prefeit-  
ura Municipal a importância de NCz\$ 181,82 (cento e  
oitenta e hum cruzados novos e oitenta e dois cen-  
tavos), pelo recebimento a maior, de subsídios e  
representação.

Belém, 26 de dezembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 094/89  
(Processo nº 890742-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15)  
dias, do Sr. VALDIR LEMOS MACHADO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Mu-  
nicípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto  
no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor  
dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, inti-  
ma, através do presente Edital, que será publicado  
três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diá-  
rio Oficial do Estado, o Sr. Valdir Lemos Machado,  
Vereador da Câmara Municipal de Xinguara, a fim de  
que no prazo de quinze (15) dias, após a última pu-  
blicação, recolha aos cofres da Prefeitura Muni-  
cipal a importância de NCz\$ 254,32 (duzentos e cin-  
quenta e quatro cruzados novos e trinta e dois cen-  
tavos), pelo recebimento a maior, de subsídios e  
representação.

Belém, 26 de dezembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 095/89  
(Processo nº 890742-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15)  
dias, do Sr. JOSÉ PEREIRA DA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Mu-  
nicípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto  
no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor  
dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, inti-  
ma, através do presente Edital, que será publicado  
três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diá-  
rio Oficial do Estado, o Sr. José Pereira da Costa,  
Vereador da Câmara Municipal de Xinguara, a fim de  
que no prazo de quinze (15) dias, após a última pu-  
blicação, recolha aos cofres da Prefeitura Muni-  
cipal a importância de NCz\$ 295,56 (duzentos e nove-  
ta e cinco cruzados novos e cinquenta e seis centá-  
vos), pelo recebimento a maior, de subsídios e re-  
presentação.

Belém, 26 de dezembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 096/89  
(Processo nº 890742-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15)  
dias, do Sr. CARLOS AMAURY DE M. ALEXANDRE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Mu-  
nicípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto  
no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor  
dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, inti-  
ma, através do presente Edital, que será publicado  
três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diá-  
rio Oficial do Estado, o Sr. Carlos Amaury de M.  
Alexandre, Vereador da Câmara Municipal de Xingu-  
ara, a fim de que no prazo de quinze (15) dias,  
após a última publicação, recolha aos cofres da  
Prefeitura Municipal a importância de NCz\$ 155,71  
(cento e cinquenta e cinco cruzados novos e seten-  
ta e hum centavos), pelo recebimento a maior de  
subsídios e representação.

Belém, 26 de dezembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G. R. 30.294. Dias: 02, 05 e 11/01/89)

RESOLUÇÃO Nº 2.024 de 30.11.89  
Processo nº 884022-00  
Origem : Câmara Municipal de Nova Timboteua  
Assunto : Decreto Legislativo nº 007/88, que fixa verba  
de manutenção da residência oficial do Prefei-  
to.  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Negar cadastramento, por não existir Previsão  
do Elemento "Manutenção da Residência Oficial"  
do Prefeito, no Orçamento daquela Prefeitura,  
para o exercício de 1989. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.870 de 17.10.89  
Processo nº 892710-00  
Origem : PNB/SENAJ



Assunto : Termo Aditivo ao Contrato de Locação para fins não residenciais, firmado com os Srs. Artur Mesquita, Idmilson Roberto Mesquita e Ivanise Maria Afonso Mesquita.

Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Anexar, à unanimidade, à respectiva prestação de contas para análise em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 1.969 de 21.11.89  
Processo nº 894600-01  
Origem : Prefeitura Municipal de Irituia  
Assunto : Lei Municipal nº 2.155/89 e Decreto nº 22/89-CB, que abre Crédito Especial.  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Anexar, à unanimidade, à respectiva prestação de contas para análise em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 1.960 de 21.11.89  
Processo nº 893596-08  
Origem : Prefeitura Municipal de Belém  
Assunto : Decreto nº 20.639/89, que abre Crédito Suplementar.  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.980 de 23.11.89  
Processo nº 894641-02  
Origem : SAAE de Tomé-Açu  
Assunto : Portaria nº 004/89, que abre Crédito Adicional Suplementar.  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.010 de 28.11.89  
Processo nº 894469-00  
Origem : Câmara Municipal de Limeiro do Ajuru  
Assunto : Resolução nº 02/89, que institui a gratificação de representação dos Secretários da Mesa Executiva.  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.009 de 28.11.89  
Processo nº 892144-00  
Origem : Câmara Municipal de Moju  
Assunto : Resolução nº 228/88, com a emenda que lhe foi dada pela Resolução nº 057/89, que fixam a remuneração dos Vereadores daquela localidade.  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.008 de 28.11.89  
Processo nº 893099-00  
Origem : Câmara Municipal de Muana  
Assunto : Resolução nº 005/89, que fixa diárias aos Vereadores daquele Município.  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.995 de 28.11.89  
Processo nº 893596-03  
Origem : Câmara Municipal de Belém  
Assunto : Decreto nº 20.634/89-PMB, que abre Crédito Suplementar.  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.070 de 07.12.89  
Processo nº 894030-01  
Origem : Câmara Municipal de RicMaria  
Assunto : Resolução nº 07/89, que reajusta os salários dos servidores daquele Poder  
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão : I - Negar cadastramento, por vincular os percentuais adotados ao salário mínimo do País, o que contraria a Constituição Federal em seu art. 7º, inciso IV, regulamentado pela Lei nº 7.789/89;  
II - Face o exercício de 1989 estar praticamente expirado, deve os presentes autos, serem acostados ao da prestação de contas para análise e verificação dos valores a serem pagos aos funcionários com os parâmetros legais;  
III - Desta decisão deve ser dado ciência ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, alertando-o também do princípio da isonomia salarial, preconizado na Constituição Federal em seu art. 39, § 1º e 2º. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 2.049 de 07.12.89  
Processo nº 894830-06  
Origem : Prefeitura Municipal de Mocajuba  
Assunto : Decreto nº 009/89, que abre Crédito Suplementar  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : I - Negar cadastramento, por não estar revestido das formalidades legais;  
II - Deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para análise conjunta;  
III - Aplicar multa de 01 VRR ao ordenador da despesa pelo descumprimento ao prazo estipulado no art. 151, do Regimento Interno deste Tribunal. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.033 de 05.12.89  
Processo nº 894508-01  
Origem : Prefeitura Municipal de Jacundá  
Assunto : Decreto nº 003/89, que abre Crédito Suplementar

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : I - Determinar cadastramento;  
II - Aplicar multa de 01 VRR ao ordenador de despesas, que deve ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias aos cofres públicos municipais, pelo descumprimento ao prazo estipulado no Art. 151 do Regimento Interno. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.092 de 14.12.89  
Processo nº 892430-00  
Origem : Câmara Municipal de Altamira  
Assunto : Resolução nº 004/89, que dispõe sobre o regime jurídico e o quadro de pessoal da Secretaria daquele Poder.  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.050 de 07.12.89  
Processo nº 895012-27  
Origem : Prefeitura Municipal de Benevides  
Assunto : Decreto nº 027/89, que abre Crédito Suplementar  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.053 de 07.12.89  
Processo nº 894870-02  
Origem : Prefeitura Municipal de Faro  
Assunto : Decreto nº 017/89, que abre Crédito Suplementar  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.064 de 07.12.89  
Processo nº 891434-00  
Origem : Câmara Municipal de Soure  
Assunto : Resolução nº 18/89, que concede ajuda de custo aos Srs. Vereadores  
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.069 de 07.12.89  
Processo nº 893276-00  
Origem : Câmara Municipal de Itupiranga  
Assunto : Decreto Legislativo nº 03/89, que altera a redação do art. 2º do Decreto Legislativo nº 07/88 daquele mesmo Poder  
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão : Negar cadastramento, por ferir os dispositivos legais que regem a matéria. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.031 de 05.12.89  
Processo nº 893596-02  
Origem : Prefeitura Municipal de Belém  
Assunto : Decreto nº 20.623/89-PMB, que abre Crédito Suplementar  
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.029 de 05.12.89  
Processo nº 894043-00  
Origem : SMER de Óbidos  
Assunto : Portaria nº 002/89, que abre Crédito Suplementar  
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.037 de 05.12.89  
Processo nº 894870-04  
Origem : Prefeitura Municipal de Faro  
Assunto : Decreto nº 019/89, que abre Crédito Adicional Suplementar  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : I - Determinar o cadastramento;  
II - Aplicar multa de 2 VRR, ao Sr. Prefeito Municipal, por infringir o disposto no Art. 151 do Regimento Interno desta Corte de Contas, que deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 15 (quinze) dias, após o conhecimento oficial desta decisão. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.038 de 05.12.89  
Processo nº 895012-12  
Origem : Prefeitura Municipal de Benevides  
Assunto : Decreto nº 012/89, que abre Crédito Suplementar  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão : I - Determinar cadastramento;  
II - Aplicar multa de 1 VRR, ao Sr. Prefeito Municipal, por infringir o disposto no Art. 151 do Regimento Interno desta Corte de Contas, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais no prazo de 15 (quinze) dias, após o conhecimento oficial desta decisão. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.039 de 05.12.89  
Processo nº 895012-19  
Origem : Prefeitura Municipal de Benevides  
Assunto : Decreto nº 019/89, que abre Crédito Suplementar  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão : I - Determinar cadastramento;  
II - Aplicar multa de 1 VRR, ao Sr. Prefeito Municipal, por infringir o disposto no Art. 151 do Regimento Interno desta Corte de Contas, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais no prazo de 15 (quinze) dias, após o conhecimento desta decisão. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.044 de 05.12.89  
Processo nº 893101-00  
Origem : Câmara Municipal de Ananindeua  
Assunto : Resolução nº 006/88, que fixa a remuneração dos Srs. Vereadores daquele Poder  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Cadastrada. Unanimidade  
(G. R. 30.377)

ACÓRDÃO Nº 1.959 de 14.12.89  
Processo nº 894702-00  
Interessado : Paulo Bastos Pinto  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.941 de 07.12.89  
Processo nº 894398-00  
Interessada : Clélia Ribeiro Campos  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.935 de 05.12.89  
Processo nº 894779-00  
Interessada : Maria de Nazaré Silva Gonçalves  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.926 de 30.11.89  
Processo nº 894767-00  
Interessada : Maria Lopes de Souza  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.915 de 28.11.89  
Processo nº 894244-00  
Interessado : Osvaldo Rodrigues de Sousa  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.903 de 21.11.89  
Processo nº 892988-00  
Interessada : Iracema dos Passos Pinheiro  
Origem : Prefeitura Municipal de Anajás  
Assunto : Pensão Mensal e Vitalícia  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.916 de 28.11.89  
Processo nº 891586-00  
Interessado : Jacy Gonzaga da Igreja  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Registrada. Unanimidade  
(G. R. 30.376)

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A. OGC/MF Nº 04952123/0001-83. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em sua Sede Social à Rodovia PA 70 - Km 40, Município de Redenção, Estado do Pará, no dia 31/01/90, às 8:00 horas, em Assembleia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Aumento de Capital Social com fontes que se fizerem necessárias; b) Constituição de Filiais; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Redenção-Pará, 09 de Janeiro de 1990. Honorato Babinski-Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 13902, Reg. nº 38646, Dias 10, 11 e 12/01/90)

AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o EX-SD PM CARLOS MARINO JQUES DO MONT SERRAT, brasileiro, parense, solteiro, com 25 anos de idade, filho de Carlos Souza do Mont Serrat e de Maria Irene Jques do Mont Serrat, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer a JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, sita à Av 16 de Novembro, 486, nesta Capital, no dia 02 de fevereiro de 1990, às 08:30 horas, quando serão inquiridas testemunhas do Processo em que se encontra denunciado pela prática do delito previsto no art. 205, do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1990). Escrivão.

Flávio Roberto Soares de Oliveira  
Juiz-Auditor  
(G. R. 30.360. Dias: 10, 11 e 12/01/90)



**GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 6611 DE 10 DE Janeiro DE 1990

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 001/90, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ-IDESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 001/90, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, que autoriza a Direção Geral do IDESP, a proceder permuta de uma impressora com a empresa Marcos Marcelino & Cia Ltda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a contar de 10 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de Janeiro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado  
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA

RESOLUÇÃO Nº 001/90 - CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 12ª Reunião Ordinária/90, realizada nos 08 dias do mês de janeiro do ano de 1990, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44 letra "f" do Decreto nº 9.475 de 21 de janeiro de 1976 que regulamentou a Lei nº 4.583 de 24 de setembro de 1975.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 737/89-GAB Presidência da empresa Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA;

CONSIDERANDO os termos da proposta nº DMME-969/89 da firma comercial Marcos Marcelino & Cia Ltda,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, proceder a permuta de 01 (uma) impressora FORMA - modelo PC série 1A-123 de propriedade do IDESP, tombado no patrimônio sob nº 5021 - com 01 (uma) impressora FORMA modelo CRISTALJET II, com a empresa MARCOS MARCELINO & CIA LTDA, CGC/MF: 04936852/0001-46, estabelecida na Rodovia BR-316 - Km 5, Município de Ananindeua - Estado do Pará.

Art. 2º - A permuta de que trata o Art. anterior, não envolverá despesas financeiras.

Art. 3º - A presente Resolução, após homologada pelo Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos aos dias 10 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aos oito dias do mês de janeiro do ano de hum mil e novecentos e noventa.

ODINEIA LELTE CASTILHA  
Presidente

M. STILA F.P.G.  
MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARAES  
Membro

DAYSE ANA BATISTA SANTOS  
Membro Suplente

ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA  
Membro

DECRETO Nº 6612 DE 10 DE Janeiro DE 1990

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 006 DE 10.01.90, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução 006, de 10.01.90, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos

Servidores do Estado do Pará, que fixa novos valores das pensões pagas a dependentes de ex-segurados do IPASEP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 10 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de Janeiro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 10 DE janeiro DE 1990.

FIXA NOVOS VALORES DAS PENSÕES PAGAS A DEPENDENTES DE EX-SEGURADOS DO IPASEP.

A Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar os valores das Pensões como forma de minimizar os efeitos danosos provocados pelo sistema inflacionário do País;

CONSIDERANDO a necessidade de mover ações para atender as exigências constitucionais, sem causar impacto à estrutura financeira e orçamentária do IPASEP;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Reajustar os valores das Pensões aos beneficiários dos ex-segurados civis e militares deste Instituto, conforme o quadro a seguir:

NÍVEIS	CIVIL	MILITAR
I	1.045,00	1.380,00
II	1.100,00	1.721,00
III	1.243,00	2.339,00
III/1	1.764,00	-
IV	2.299,00	2.836,00
V	3.741,00	4.515,00
VI	6.153,00	6.153,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente reajuste, correrão por conta da dotação orçamentária e recursos financeiros do Órgão, para essa finalidade;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de janeiro de 1990, após devida homologação pelo Governador do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, em 10 de janeiro de 1990.

MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Presidente do Conselho Previdenciário

DECRETO Nº 6613 DE 10 DE Janeiro DE 1990

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 27/89, DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO-CONVATE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 27/89, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado-CONVATE, que fixa o preço básico por hectare para o VTN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Janeiro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do EstadoMARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

COVATE

RESOLUÇÃO Nº 27 de 28/12/89

Fixar o preço básico por hectare para o VTN, a vigorar no 1º semestre de 1990 e dá outras providências.

A Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, § 1º, "a" da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 4º, "a", da Instrução Normativa nº 01 de 11 de dezembro de 1975, e,

Considerando, que dentre as atribuições legalmente cometidas à COVATE, compete-lhe propor, até 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, os preços das terras de volutas estaduais a vigorarem no semestre seguinte;

Considerando a defasagem ocorrida no decorrer do ano de 1989 entre o ICV (Belém-Idesp) e a correção do Bônus do Tesouro Nacional - BTN, no mesmo período;

Resolve:

I. Propor para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1990, nas alienações de terras do Estado, inclusive aquelas localizadas nos municípios de Belém, Ananindeua, Benevides e Barcarena, o valor básico por hectare (VB) correspondente a 13,9015 BTN, Bônus do Tesouro Nacional, aplicando-se sobre o mesmo os fatores referentes à localização por municípios com áreas de características econômicas assé melhadas, potencialidade produtiva do solo, cobertura vegetal e vias de acesso das áreas a serem alienadas, com vistas ao estabelecimento do valor da terra nua - VTN, de acordo com a tabela e fórmula constante do anexo I, aprovado pela RESOLUÇÃO COVATE Nº 25, de 20/12/88.

II. Sugerir que seja mantida a redução resultante da soma dos índices correspondentes aos beneficiamentos específicos aprovados pela tabela constante do anexo 2, da RESOLUÇÃO COVATE Nº 25, de 20/12/88, para as vendas de terras por requerimento, quando decorrente de prévia ocupação e beneficiamento pelo interessado.

III. Recomendar que continuem a vigorar durante o primeiro semestre de 1990, o item IV da RESOLUÇÃO COVATE Nº 25, de 20/12/88.

IV. Estabelecer a aplicação de multa, nos termos da legislação vigente, aos requerentes de regularização fundiária que no prazo de 30 dias, após notificados, não cumpram com a obrigação do recolhimento devido à Tesouraria do Órgão.

Esta Resolução entrará em vigor após ser homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

WALDIR MONTEIRO

Presidente

COVATE

DECRETO Nº 6331 DE 16 DE JULHO DE 1989

Abre ao Fundo Penitenciário, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 1.121.678,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Penitenciário, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 1.121.678,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO CRUZADOS NOVOS), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: FUNDO PENITENCIÁRIO	30000
UNID. ORÇ.: FUNDO PENITENCIÁRIO	30101
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Custódia e Reintegração Social	015
PROJETO: Programação a Cargo do Fundo Penitenciário	1.104
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	NCZ\$ 1.121.678,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES  
NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 26.10.89

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste decreto, retroagirão à data de 1º de setembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de outubro

de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do EstadoMARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de AdministraçãoODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercícioFREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

E R R A T A

Decreto nº 5.325, de 07 de janeiro de 1988, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 1988.

ONDE SE LÊ:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	PROGRESSÃO	REFERÊNCIA
ILAISE CLAIREFONT DE SOUZA MELLO	E.R.C. SÃO FRANCISCO	AD3-M-401	AD4-M-401	I

LEIA-SE:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	PROGRESSÃO	REFERÊNCIA
ILAISE CLAIREFONT DE SOUZA MELLO	E.R.C. SÃO FRANCISCO	AD3-M-401	AD4-M-401	VI



DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1990

O Governador do Estado, RESOLVE: Tornar sem efeito a nomeação de MARIZE DA SILVA, ocorrida mediante decreto coletivo datado de 13.07.89, para exercer em virtude da aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública Pólo São Miguel do Guamá/Vila Mãe do Rio, considerando que o candidato nomeado não tomou posse no prazo previsto em lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
HERUNDINO MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1990

O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 Item II da Lei nº 749 de 24.12.53, MANOEL TRINDADE DO ESPÍRITO SANTO, para exercer, em virtude da aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo São Miguel do Guamá/Vila Mãe do Rio.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
HERUNDINO MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1990

O Governador do Estado, RESOLVE: Demitir de acordo com os arts. 181 item V da Lei nº 749 de 24.12.53 e 29 Item VI da Lei nº 4936 de 19.11.80, ALDO CORDEIRO DE CASTRO, do cargo de Motorista Policial, Código GEP-PC-710.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Port. nº 181 de 12.05.89, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1990

O Governador do Estado, RESOLVE: Demitir de acordo com os arts. 186 itens V e IX da Lei nº 749 de 24.12.53 e art. 22 Item XXXVIII da Lei nº 4936 de 19.11.80, ALBERTO BENTES BRASIL FILHO, do cargo de Motorista Policial, Código GEP-PC-710.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado através da Port. nº 368 de 04.08.89, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1990

O Governador do Estado, RESOLVE: Demitir de acordo com os arts. 36 e 174, Item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MANOEL GONÇALVES DE ARAÚJO, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado através da Port. nº 113 de 27.03.89, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1990

O Governador do Estado, RESOLVE: Demitir de acordo com o art. 186, Item II parágrafo 2º da Lei nº 749 de 24.12.53, JOSÉ MORAES DO ESPÍRITO SANTO, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Port. nº 221 de 12.06.89, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 020/90, de 08.01.90
INTERESSADO: PRODEPA
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação
DESPACHO: Nos termos da lei e desta exposição de motivos, autorizo dispensa de licitação para aquisição de uma Controladora de Comunicação de Dados para o PRODEPA.
PUBLIQUE-SE.
Em, 09.01.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 005/90-GAB, de 03.01.90
INTERESSADO: HEMOPA
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação
DESPACHO: Sem licitantes, autorizo a dispensa do ato ante os termos da lei e desta exposição.
PUBLIQUE-SE.
Em, 08.01.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

(G. Reg. nº 303360)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 002/90-CMG, DE 09 DE JANEIRO DE 1990
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1989, ao 1º Sgt QPMP/O OSCAR JORGE ANDRADE ALVES, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado no período de 10.01. a 08.02.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Casa Militar da Governadoria do Estado, 09 de janeiro de 1990.
ROBERTO PESSOA CAMPOS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 003/90-CMG, DE 10 DE JANEIRO DE 1990

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1988, à servidora CLEUDETE DE OLIVEIRA CIDON, Assessor DAS-012.3, lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 12.02 a 13.03.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Casa Militar da Governadoria do Estado, 10 de janeiro de 1990
ROBERTO PESSOA CAMPOS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 004/90-CMG, DE 10 DE JANEIRO DE 1990

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1989, ao servidor RAIMUNDO DE FÁTIMA RIBEIRO COSTA, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 12.02 a 13.03.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Casa Militar da Governadoria do Estado, 10 de janeiro de 1990.
ROBERTO PESSOA CAMPOS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 005/90-CMG, DE 10 DE JANEIRO DE 1990

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, ao servidor JOÃO DE SOUZA COELHO, Agente Administrativo, lotado no Serviço de Finanças e Contabilidade da Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01.02 a 02.03.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Casa Militar da Governadoria do Estado, 10 de janeiro de 1990
ROBERTO PESSOA CAMPOS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 006/90-CMG, DE 10 DE JANEIRO DE 1990

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, ao servidor ADOLFO SERRA, Assessor DAS - 010.4, na Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília-DF, no período de 02.01 a 31.01.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Casa Militar da Governadoria do Estado, 10 de janeiro de 1990.
ROBERTO PESSOA CAMPOS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0013 DE 02 DE JANEIRO DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 0264/89-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 Item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MARILUZA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0646571/019, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Rondon do Pará, E.E "José Fontanelle".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de janeiro de 1990
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0013 DE 02 DE JANEIRO DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 02665/89-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 Item I da Lei nº 749 de 24.12.53, DARCY RABELO FLECKA, matrícula nº 0293075/012, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901-3, Classe "C", lotado na Secretaria do Estado de Educação- Capital, E.E "Bejamin Constant" a contar de 01.03.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de janeiro de 1990
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0014 DE 02 DE JANEIRO DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 010/89-SEGUP,
RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício" de acordo com o art. 75 Item II da Lei nº 749 de 24.12.53, WANDERLINO LOURINHO SACRAMENTO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Mãe do Rio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de janeiro de 1990
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0015 DE 02 DE JANEIRO DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 010/89-SEGUP,
RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício" de acordo com o art. 75 Item II da Lei nº 749 de 24.12.53, HEITOR IDIDORO DA SILVA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé Mirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de janeiro de 1990
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2921 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80 e, considerando os termos do memº nº 372/89-DEPAD,
RESOLVE:
Redistribuir "ex-offício" VIVALDO JOSÉ VIEGAS TAVARES, matrícula nº 0761133/019, ocupante da função de Motorista, Ref. VIII, da Secretaria de Estado de Administração para Secretaria de Estado de Justiça.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de dezembro de 1989
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2526 DE 27 DE SETEMBRO DE 1989
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "ex-offício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, Item II, 108, 109 da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 6041/89, arts. 1º, Item IV, alínea "d" e 2º, Item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, Item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 1º, Item I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, o Soldado PM RG 12171 - LEILA LÚCIA LIMA CARDOSO, pertencente a Companhia de Polícia Feminina, 5.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de outubro de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.067 de 12/12/1989

PORTARIA Nº 2512 DE 26 DE OUTUBRO DE 1989
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "ex-offício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, Item II, 108, 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado o Decreto nº 6041/89, arts. 1º, Item IV alínea "d" e 2º, Item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, Item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 1º do Decreto nº 5231/85, o Soldado PM RG 9576 - WALDIR ARAÚJO MONTEIRO, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia Militar Batalhão Grão Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de outubro de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.065 de 12/12/1989

PORTARIA Nº 2602 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1989

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "ex-offício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, Item II, 108, 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado o Decreto nº 6041/89, arts. 1º, Item IV alínea "d" e 2º, Item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, Item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º, Item I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 5214 - JOAO BATISTA PASSOS XAVIER, pertencente ao 6º Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de outubro de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.082 de 14/12/1989

PORTARIA Nº 018 DE 04 DE JANEIRO DE 1990

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar os funcionários: PAULO AFONSO CALDEIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo - Classe "A", OIAMIR ANICETO DE ALMEIDA CARNEIRO, Agente de Portaria - Classe "A" e SANDRA MÁRCIA DE MELO DANTAS, Agente Administrativo - Classe "A", lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para procederem ao Arrolamento de Bens Móveis da SEAD, conforme Memº nº 02/90 de 03.01.90 - DEPAD.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 1990
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do Memº nº 152/89 - DIMAP de 27.06.89, e, considerando o relatório final da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Port. nº 335 de 12.07.89, constantes do Processo nº 01453/89 de 03.07.89,
RESOLVE:
Suspender, de acordo, com o art. 181 Item III, combinado com o art. 184, § 1º da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará), o funcionário RAIMUNDO LEANDRO CHAVES SAMPAIO, ocupante do Cargo de Motorista - Classe "A", lotado nesta Secretaria, pelo prazo de 15 (quinze) dias no período de 02 a 16.01.1990.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 026 DE 09 DE JANEIRO DE 1990
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80 do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
Regularizar o retificar, o período de gozo de férias da funcionária MARIA ONEI-DE TRINDADE LAGO, lotada nesta Secretaria, concedidas através da Port. nº 504 de 17.10.89, relativas ao exercício de 1989, para o período de 20.11 a 19.12.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração

ERRATA
Portaria nº 324 de 06 de julho de 1989, que concede Suprimento de Fundos para o funcionário ANTONINO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, publicado no Diário Oficial nº 26.513 de 13.07.89.

Onze se Lê:
NCZS 780,00 (setecentos cruzados novos)
13.101.0307021 1009 3132
Leia-se:
NCZS 780,00 (setecentos e oitenta cruzados novos)
13.101.0307043 1009 3132
Belém, 30 de outubro de 1989.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 30379)

PORTARIA Nº 2469 DE 20 DE OUTUBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Retificar os proventos do 3º Sargento PM CLÓVIS RAIMUNDO DA SILVA, pertencente ao 1º BPM da FMPA, reformado pela Port. nº 0012 de 07.04.81, sob o Acórdão nº 11.952 de 06.10.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de outubro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.064 de 12 de dezembro de 1989.

PORTARIA Nº 1553 DE 11 DE JULHO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Retificar os proventos do Soldado PM BENEDITO SANTOS DA CUNHA, pertencente a Companhia do Comando Geral da PMPA, reformado pela Port. nº 444 de 12.09.86, sob o Acórdão nº 14.950 de 23.10.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de julho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 17.078, de 14 de dezembro de 1989.

PORTARIA Nº 2465 DE 20 DE OUTUBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Retificar os proventos do Soldado PM MÁRIO JORGE COSTA FERREIRA, pertencente ao 1º BPM, reformado pela Port. nº 145 de 19.03.85, sob o Acórdão nº 14.035, de 20.06.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de outubro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 17.064, de 12 de dezembro de 1989.





## JUSTIÇA FEDERAL

## JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: FRANCISCO NEVES DA CUNHA  
DIRETOR DE SECRETARIA: REGINALDO DE CASTRO MAIA

SENTENÇAS E DESPACHOS PROFERIDOS DURANTE O MÊS DE  
DEZEMBRO DE 1989

CLASSES	SENTENÇAS			DESPACHOS
	1	2	TOTAL	
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	-	-	-	3
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	-	-	-	1
III - EXECUÇÕES FISCAIS	-	-	-	1
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	-	-	-	-
V - AÇÕES DIVERSAS	-	-	-	5
VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS	-	-	-	-
VII - AÇÕES PENAIAS	-	-	-	17
VIII - "HABEAS CORPUS"	-	-	-	1
IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS	-	-	-	38
X - AÇÕES SUMARÍSSIMAS	-	-	-	-
XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	-	-	-	2
XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS	-	-	-	1
XIII - "HABEAS DATA"	-	-	-	-
TOTAL:	-	-	-	69

OBSERVAÇÃO: O MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara, Dr. Francisco Neves da Cunha, esteve em gozo de férias no período de 29-11 a 15-12-89; assim, os despachos consignados acima foram proferidos pelo MM. Juiz Federal da 4ª Vara, Dr. Daniel Paes Ribeiro, que se encontrava no exercício cumulativo da 1ª Vara.

Francisco Neves da Cunha Reginaldo de Castro Maia  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR DE SECRETARIA  
DA 1ª VARA DA 1ª VARA

(G. R. 30.388)

## JUÍZO FEDERAL - 4ª VARA

Juiz Federal : DANIEL PAES RIBEIRO  
Diretor de Secretaria: WALDIR BORGES CORRÊA

## BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE DEZEMBRO/89

CLASSES	SENT I	SENT II	TOTAL	EMB. INF.	DESPA-CHOS
I AÇÕES ORDINÁRIAS	1	-	1	-	7
II M. DE SEGURANÇA	1	6	7	-	3
III EXEC. FISCAIS	-	-	-	-	37
IV EXEC. DIVERSAS	-	-	-	-	-
V AÇÕES DIVERSAS	2	-	2	-	9
VI F. NÃO CONTENCIOSOS	-	-	-	-	8
VII AÇÕES PENAIAS	-	-	-	-	6
VIII HABEAS CORPUS	-	-	-	-	-
IX PROC. CRIMINAIS	-	2	2	-	4
X AÇÕES SUMARÍSSIMAS	-	-	-	-	-
XI RECL. TRABALHISTAS	-	-	-	-	-
XII PROCED. CÍVEIS DIV.	3	-	3	-	-
XIII HABEAS DATA	-	-	-	-	-
TOTAL	7	8	15	-	74

CLASSES III e IV	SENT I	SENT II	TOTAL	E. INF.	DESPA-CHOS
UNIÃO FEDERAL	-	-	-	-	1
IAPAS	-	-	-	-	-
CEF	-	-	-	-	-
OUTRAS	-	-	-	-	36

## QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS

CRIMINAIS	REUS INTERROGADOS	TESTEMUNHAS INTERROGADAS
1	1	-

CÍVEIS	DEPONENTES
2	1

## PARTICIPAÇÕES NO TRIBUNAL REGIONAL GERAL

1. Comparecimento às Sessões: 12
2. Processos relatados e julgados com acórdãos lavrados: 02

JOÃO BATISTA DE SOUZA  
Diretor de Secretaria da  
4ª Vara, em exercício

Daniel Paes Ribeiro  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara

## Poder Judiciário

## COMARCA DE PRIMAVERA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NO 026/89

A Bacharela EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da Comarca de Primavera e Presidenta da Comissão de Concurso para Provimento dos cargos do Foro desta Comarca, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos interessados, que foram deferidas as inscrições dos candidatos ao Concurso, conforme se seguem:

## AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ-AJ-12 (Secretário do Juiz)

1. Isabel Trindade Nunes
2. Lillian do Socorro Neri Peixoto
3. Maria Costa Rodrigues
4. Marineide Alves da Oliveira
5. Raimunda Augusta Galvão Bezerra
6. Salatiel de Lima Pinheiro
7. Vicenta Rodrigues Filho
8. Wilma Maria Sampaio Lima

## AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ-AJ-11 (Secretário do Juízo)

1. Afonso Costa da Silva
2. Carlos José Adgino dos Reis
3. Claudio de Barros Peixoto
4. Leo Antonio Figueiredo de Oliveira
5. Lena Selma de Souza Bezerra
6. Luzia de Souza Bechara
7. Sérgio Benedito Dias Neri

## AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO PJ-AJ-06 (Guarda e Vigia)

1. Dilson Ferreira Maia
2. Edvan Oliveira da Silva
3. Edinaldo Costa de Lima
4. Fernando Martins de Sousa
5. Francisco Chagas Oliveira
6. Francisco Luciano Silva Fonseca
7. Hilton Corrêa de Souza
- 8.IVALDO MACIEL BATISTA DA TRINDADE
9. José Carlos Oliveira da Silva
10. Manoel Saraiva Monteiro

## ATENDENTE JUDICIÁRIO PJ-AJ-01 (Servente)

1. Gilson do Carmo da Costa Reis
2. Raimunda Costa das Mercês

## OFICIAL DE JUSTIÇA

1. Adonis dos Reis Cunha
2. Antonio Alberto Silva Rodrigues
3. Edna Cavalheiro Dias
4. Fabio Ernesto de Jesus Dias
5. José Edson Reis Trindade
6. Luiz Otávio de Jesus Dias Junior
7. Marlene Santos do Mar

## B. Reginaldo Cruz da Costa

Esclarece outrossim que:

I. As provas escritas serão realizadas no dia 10.03.90, em local e hora marcados posteriormente e divulgados aos candidatos.

II. O conteúdo programático do Concurso estará à disposição dos interessados a partir do dia 08.01.90, no Cartório Forense situado no Prédio do Fórum, sito à Av. 17 de Dezembro, s/n, no horário de 08:00 às 12:00 e 15:00 às 18:00 horas.

E para constar, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no atrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primavera, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Secretária da Comissão o subscrevi.

Eva do Amaral Coelho  
Dra. Eva do Amaral Coelho  
Presidenta da Comissão  
(G. R. 30.386)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACORDÃO Nº 16.967

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

COMARCA DA CAPITAL

RECTE- JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

RECD- ELINALDO SANTOS BALDEZ (ADV. SERGIO MAXIMO DOS SANTOS).

RELATOR- DES. HUMBERTO DE CASTRO.

EMENTA- Sendo justo o recelo do paciente de vir a ser preso ilegalmente, concede-se a ordem; De acordo com as normas constitucionais vigentes, incabível é a identificação pelo processo dactiloscópico, quando a setença ainda não transitou em julgado.  
RECURSO IMPROVIDO- DECISÃO UNANIME.

ACORDAM os juizes membros do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 2ª Câmara Criminal Isolada, através de sua 2ª turma julgadora, por unanimidade de votos, em negar provimento a ambos os recursos, afim de manter a sentença

## PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80 do Secretário de Estado de Administração,

## RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, relativas ao exercício de 1989, conforme discriminação abaixo:

NOME	LOTACAO	PERÍODO DE GOZO
1 - Antônio Assumpção de Souza	DRM/COPAT	08.01 a 06.02.90
2 - Raquel Melo Calendrini Azevedo	CCRH/DRH	03.01 a 01.02.90
3 - Maria do Socorro Moura de Almeida	DRH/DRH	15.01 a 13.02.90
4 - Maria das Graças Rodrigues Ferreira	DRH/CRS	02.01 a 31.01.90
5 - Maria Cristina Romo de Jesus	DRH/CTE	25.01 a 23.02.90
6 - Marco Aurélio Dolzane do Couto	DIFIN/DEPAD	22.01 a 20.02.90
7 - Ana Lúcia Bentes Nogueira	DIMAP/DEPAD	08.01 a 06.02.90
8 - Anni Elias Chelín Casseb	DRH/CTE	02.01 a 31.01.90
9 - Samira Fátima Bestene Campos	DDO	03.01 a 01.02.90
10 - Ivete Saldanha Gondim da Serra	DEJUR	15.01 a 13.02.90
11 - Nadima Maria Doually Khalid	DEJUR	08.01 a 06.02.90
12 - Eliana Roberto Fátima Maia	DRH/GAS	29.01 a 27.02.90
13 - Maria de Fátima Andrade Lobato	INATIVOS/DRH	29.01 a 27.02.90
14 - Iolaná Xerez Parente	GABINETE	29.01 a 27.02.90

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

## PORTARIA Nº 016 DE 03 DE JANEIRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

## RESOLVE:

Conceder à funcionária ODICÉIA WANGHON MAIA, ocupante do cargo de Bibliotecarista - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 01 (um) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 24.04.78 a 24.04.83, no período de 25.01 a 23.02.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

## PORTARIA Nº 020 DE 05 DE JANEIRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

## RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA ROSA BORDALLO GODINHO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na SEDUC, ora à disposição desta Secretaria, 01 (um) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 25.10.80 a 25.10.85, no período de 02.01 a 31.01.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

## PORTARIA Nº 021 DE 08 DE JANEIRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

## RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, ao funcionário LUIS HENRIQUE BOOK MALLY, ocupante da Função Atividade de Motorista, lotado nesta Secretaria, 05 (cinco) dias de Licença Saúde, no período de 18.12. a 22.12.89. Laudo 6125.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

## PORTARIA Nº 022 DE 08 DE JANEIRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

## RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA, ocupante do Cargo de Contador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 15 (quinze) dias de Licença para acompanhar pessoa enferma da família, no período de 14.12 a 28.12.89. Laudo 6253.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

## PORTARIA Nº 023 DE 08 DE JANEIRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

## RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária FRANCISCA SUELY CARMONA DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Psicólogo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 15 (quinze) dias de Licença para acompanhar pessoa enferma da família, no período de 15.12 a 29.12.89. Laudo 6305.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

## PORTARIA Nº 024 DE 08 DE JANEIRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

## RESOLVE:

Conceder à funcionária FRANCISCA SUELY CARMONA DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Psicólogo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, em conformidade com o art. 72, item 18 da Nova Carta Constitucional Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Repouso, no período de 02.02 a 01.06.90. Laudo 6306.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

## PORTARIA Nº 027 DE 09 DE JANEIRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

## RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário IVES DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, no período de 15.01 a 13.02.90, relativas ao exercício de 1989.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

## PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 1990

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA LUIZA SANTOS E GAMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária JOSENILCE DA SILVA PANTOJA SANTOS na Função Gratificada FG-4 de Secretaria de Diretoria durante suas férias no período de 15.01 a 13.02.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

## PORTARIA Nº 017 DE 04 DE JANEIRO DE 1990

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Designar a funcionária SOLANGE DAS GRAÇAS CASTRO VIDIGAL, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária ZULEIDE FERREIRA DA SILVA, na Função Gratificada FG-4 de Coordenador, durante suas férias no período de 02.01 a 31.01.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício



que concedeu a ordem para evitar a prisão e o filchamento criminal do paciente, nos termos do relatório, voto do relator e notas taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante deste aresto.

Belém, 14 de dezembro de 1989.

DES. CRISTO ALVES (PRES.)

DES. UMBERTO DE CASTRO (RELATOR)

DIRETORIA JUDICIARIA DO TJE. BELÉM, 03 de janeiro de 1990.

*Sérgio S. da Costa*  
SERGIÃO RACIONAL DO TJE (CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO E ACORDÃO)

CÂMARAS CÍVIS REUNIDAS  
ACÓRDÃO Nº 16968  
EMBARGOS INFRINGENTES DA CAPITAL  
EMBARGANTE: GUMERCINDO PAULO DE MORAES (ADV. EDISON ALMEIDA)  
EMBARGADO: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO (ADV. EM CAUSA PROPRIA)  
RELATOR SORTEADO: DES. WILSON MARQUES DA SILVA.  
RELATOR DESIGNADO: DES. NELSON AMORIM

NOTA PROMISSÓRIA. A REGRA DE QUE ESTE TÍTULO CAMBIAL VALE POR SI, INDEPENDENTE DA CAUSA QUE O GEROU, NÃO É ABSOLUTA, COMPORTANDO DISCUSSÃO EM TORNO DA CAUSA DEBENDI, EM SE TRATANDO DE PESSOAS ORIGINARIAMENTE RELACIONADAS COM OS TÍTULOS EXEQUENDOS.  
SENDO INDIUTÁVEL QUE OS TÍTULOS EM EXECUÇÃO ESTÃO VINCULADOS A UM CONTRATO DE COMPRA E VENDA, CUJA ENTREGA DA COISA COMPRADA COMPETIA AO EMISSÁRIO-VENDEDOR COMPROVAR E NÃO O FEZ, DESCABE A EXECUÇÃO.  
EMBARGOS INFRINGENTES ACOLHIDOS, PARA JULGAR OS EMBARGOS DE DEVEDOR PROCEDENTES, POR SEREM OS EXEQUENTE CARECEDOR DO DIREITO À EXECUÇÃO.

Vistos, etc...

ACORDAM, os desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Câmaras Cívis Reunidas, por maioria, acolher os embargos infringentes, a fim de julgar os embargos do devedor procedentes.

O voto deste Relator fica fazendo parte integrante deste julgado, onde ficam vencidos os eminentes desembargadores, Relator e Revisor.

Belém, 18 de dezembro de 1989.

Des. STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Presidente

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, Relator Designado.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 05 de janeiro de 1990.

*Edgar Barbosa de Moraes*  
EDGAR BARBOSA DE MORAES - Chefe do Serviço de Registro de Acórdão, em exercício.

CÂMARAS CÍVIS REUNIDAS  
ACÓRDÃO Nº 16969  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL  
EMBARGANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
EMBARGADO: O VEN. ACÓRDÃO Nº 16.383, DE 28.08.89  
RELATOR: DDOR. NELSON AMORIM

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO RECONHECIDA EM FACE DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, EM SUA EMENTA E PARTE FINAL HAVER SE REFERIDO À EQUIPARAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO, NÍVEL III COM O DE PROCURADOR, NÍVEL II, QUANDO TAL EQUIPARAÇÃO FOI REPELIDA, CONFORME CONSTA DO PRÓPRIO CORPO DO V. ACÓRDÃO RECORRIDO.  
EMBARGOS ACOLHIDOS APENAS EM PARTE.

Vistos, etc...

ACORDAM, os desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Câmaras Cívis Reunidas, unanimemente, acolher os embargos em parte, a fim de mandar suprimir o terceiro parágrafo da ementa do V. Acórdão embargado, em face de estar em contradição com o que foi realmente decidido pelo colegiado, que não reconheceu qualquer equiparação entre o cargo de Assistente Jurídico e Procurador do Estado, ficando rejeitados as demais contradições apontadas, bem como as omissões, por serem improcedentes.

Belém, 18 de dezembro de 1989.

Ddor. STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Presidente

Ddor. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 05 de janeiro de 1990.

*Edgar Barbosa de Moraes*  
EDGAR BARBOSA DE MORAES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 16970

MANDADO DE SEGURANÇA DA COMARCA DA CAPITAL.

REQTE: RONALDO MONFREDO BORGES ( ADVS.FERNANDO DA SILVA GONÇALVES E OUTRO)

REQDO: EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA C. DE MUANÁ.

LITISCONSORTES PASSIVO: GUARACY FERREIRA FRAZÃO, CIMAR NAHUM DRAGO E OUTROS (ADVS.MILTON DANTAS DE LIMA E OUTRO)

RELATOR DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

EMENTA- MANDADO DE SEGURANÇA- Recurso de Agravo. Não tendo o impetrante usado o que dispõe o art. 4º da lei numero 4.348 de 26/06/1964, torna-se o "MANDAMUS" incabível, pelo que, não pode ser conhecido, Decisão por maioria.

Por tais razões.

ACORDAM os juizes componentes das Egrégias Câmaras Cívis reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, a maioria de votos preliminarmente, em não

conhecer do "MANDAMUS" por incabível na espécie, pois o impetrante deveria ter usado o que dispõe o art. 4º da lei nº4.348 de 26 de junho de 1964. Em consequência, fica cassada a medida liminar concedida.

O presente julgamento foi presidido pelo desembargador STELEO DOS SANTOS MENEZES.

Belém, 30 de outubro de 1989.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS (RELATOR)

DIRETORIA JUDICIARIA DO TJE. BELÉM, 05 de janeiro de 1990.

*Edgar Barbosa de Moraes*  
EDGAR BARBOSA DE MORAES (CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO, EM EXERCÍCIO).  
(G. R. 30.336)

DENDE DE MOEMA S/A. CGC - 05.361.076/0001-66 -EXTRA TO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -DATA, HORA, E LOCAL: 04 de Janeiro de 1990 às 9:00 Horas à Rodovia BR 316 KM-33, em Santa Izabel do Pará (Pa). CONVOCACAO: através do Diário Oficial. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do Capital Social. MESA: Gabriel Hermes Filho - Presidente e Massahiro Sato - Secretário. DELIBERAÇÕES: a) Aprovação por unanimidade a mudança do caráter da reunião que por lapsos foi publicada como Ordinária e Extraordinária para exclusivamente Extraordinária. b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o triênio 90/93, por unanimidade foi decidido que a eleição do Corpo Diretivo será exceção - nalmente com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária (AGO), a fim de que nos exercícios futuros haja coincidência de mandatos, sendo eleitos os seguintes: Para o Conselho de Administração, foram reeleitos Gabriel Hermes Filho e Paulo Toshio Chashi, ficando vago para ser preenchido na próxima Assembléia o terceiro membro; para Diretoria Executiva, reeleitos os seguintes: Gabriel Hermes Filho - Presidente, Rosalia Hermes Luz - Diretora Financeira, Massahiro Sato - Diretor Industrial e Toshinari Fujiyama - Diretor Comercial. c) Aprovado por unanimidade o aumento do Capital Autorizado para Ncz\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos) conforme vai definir o Art. 4º do Estatuto neste momento alterado. Art. 4º. O Capital Social Autorizado é de Ncz\$- 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos) representado por 5.000.000 (cinco milhões) de ações no valor nominal de Ncz\$- 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, assim distribuídas: a) 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) ações Ordinárias Nominativas, a serem integralizadas pelos acionistas da Empresa, que formam o Grupo Empresarial; 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) ações preferenciais nominativas Classe "A" provenientes de recursos do Art. 17 do Dec. Lei 1376/74, a serem subscritas e integralizadas com recursos do FINAM, intrasferíveis pelo prazo de quatro anos; c) 600.000 (seiscentas mil) ações preferenciais nominativas -Classe "B", proveniente de recursos do Art. 18 do Dec. Lei nº 1376/74, a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento da Amazônia, intrasferíveis até a data da emissão do Certificado de Implantação do projeto pela Sudam. d) Aprovado por unanimidade o aumento do Capital Social com a capitalização do valor de Ncz\$- 2.800,73 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) da conta Reserva de Incentivos Fiscais, Ncz\$- 0,58 (cinquenta e oito centavos) da Conta Reserva de Lucros a Realizar e Ncz\$- 513,69 (quinhentos e treze cruzados novos e sessenta e nove centavos) da conta Reserva Estatutária, distribuindo-se as novas ações resultantes do aumento, ora aprovado, entre os acionistas, na proporção das ações possuídas. e) Aprovado por unanimidade a emissão de 216.200 (duzentas e dezesseis mil e duzentas) ações Ordinárias Nominativas no valor de Ncz\$- 216.200,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos cruzados novos) que serão subscritas e integralizadas em Moeda corrente, através de depósito do Banco da Amazônia S/A., pelos acionistas Gabriel Hermes Filho - 116.200 (cento e dezesseis mil e duzentas) ações, no valor de Ncz\$- 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos cruzados novos), Rosalia Hermes Luz - 100.000 (cem mil) ações, no valor de Ncz\$- 100.000,00 (cem mil cruzados novos). Tendo os demais acionistas declinado de seus direitos de preferência. Em função do Capital Autorizado - Ncz\$- 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos) Capital Subscrito - Ncz\$- 562.000 (quinhentos e sessenta e dois mil cruzados novos), Capital Integralizado - Ncz\$- 345.800,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos cruzados novos). Quanto a alteração dos Estatutos Sociais, tendo em vista a recomendação do FINAM, foi aprovado por unanimidade as seguintes alterações: Art. 13 letra G - Deliberar sobre a emissão de ações, dentro dos limites do Capital Autorizado, e bônus subscrição: Art. 21 - A Diretoria será composta de 4 membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 03 anos, podendo ser reeleitos, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Industrial e um Diretor Comercial. Art. 22 - A Investidura do cargo de Diretor far-se-a por termo lavrado no livro de atas de reunião da Diretoria, até 30 dias após a data da Eleição. Art. 26 letra b) Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todas as suas relações com terceiros, assinar cheques, celebrar acordos, contratar, dar quitações, firmar com promissões, efetuar operações bancárias, ordem de pagamento, contratos de Câmbio, de Caução, assinar duplicatas, assim como quaisquer outros documentos referentes aos objetivos da sociedade; letra d) Coordenar as providências e ações advindas das decisões das reuniões de diretoria; Art. 27 - Compete ao Diretor Financeiro: a) Substituir o Diretor Presidente nas suas ausências e impedimentos; b) Programar, coordenar e controlar os trabalhos contábeis e financeiros; c) Executar e fazer cumprir estes estatutos e as deliberações da Assembléia Geral, desempenhando ainda, outras funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quisese usar da palavra, o senhor Presidente, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, transcrita em livro próprio. Aborta a sessão, foi a ata lida e tendo sido achada em ordem, foi aprovada e assinada, por mim, secretário e pelo Presidente da Assembléia. Belém, 09 de janeiro de 1990. Massahiro Sato - Secretário, Junta Comercial do Estado do Pará; certifico o arquivamento deste documento sob o nº 041 de 09 de Janeiro de 1990. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 20593, Reg. nº 38674; Dia 11/01/90)

DIAGRO RAÇÕES S/A  
CGC/MF 34.658.286/0001-19  
CAPITAL AUTORIZADO:.....NCZ\$-5.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO :.....NCZ\$- 601.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO:.....NCZ\$- 403.000,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 26/12/89.

As 17(Dezete) horas do dia 26.12.89, na sede social, sito à Q-13, lotes 6 a 14, setor E, Distrito Industrial de Ananindeua -Pa, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro do limite do Capital Autorizado de 1.604.790(Hum milhão seiscentos e quatro mil, setecentos e noventa) Ações no valor nominal de NCZ\$-1,00(Hum cruzado novo) cada uma, no montante de NCZ\$-1.604.790,00(Hum milhão, seiscentos e quatro mil setecentos e noventa cruzados novos), sendo: a) 1.069.860(Hum milhão sessenta e nove mil oitocentos e sessenta) Ações Preferenciais, no valor de NCZ\$-.... 1.069.860,00(Hum milhão sessenta e nove mil oitocentos e sessenta cruzados novos) a serem subscritas pelo FINAM-FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, devidamente autorizado pela SUDAM-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, conforme OF-65-03754/89 de 22.12.89, b) 534.930(Quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta) Ações Ordinárias, no valor de NCZ\$-534.930,00(Quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta cruzados novos), a serem subscritas por todos os acionistas detentores do Capital Votante. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais de 26/12/89, assinado pelos Srs. Luiz Soares dos Santos e Álvaro José Albuquerque - que, representando a Empresa, pelo Sr. Mário Jorge de Macedo Bringel, Diretor Financeiro e Antônio José Nunes da Silva, Chefe de Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM, e o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias de 26/12/89, assinado por todos os Acionistas detentores do Capital votante, referida Ata foi encerrada em Dezembro/89, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000032 em 09.01.90 -Socorro Soares - Sec. Geral.

(Ext. nº 20589, Reg. nº 38670, Dia 11/01/90)

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ, com sede e foro no Município de Belém, Estado do Pará, é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica da Indústria de Metalurgia, Mecânica e de Material Elétrico, tendo como base territorial o Estado do Pará, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, no sentido da solidariedade social e da subordinação aos interesses nacionais. Será administrado por uma Diretoria composta de 7(sete) membros que terão as seguintes denominações: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Diretor Social. Foram suprimidos os seguintes: Art. 4º letra D; Art. 9º - Parágrafo ÚNICO; Art. 11º letra G; Art. 12º - Parágrafos 6º e 7º; Art. 14º -Parágrafo ÚNICO; Artº 44º Letra B e Artº 47º letra D. Foram modificados os seguintes artigos: Artº 2º letras C e E; Artº 5º; Artº 7º item I (inserido nome dos fundadores); Artº 11º letra A Foram Inseridos no Cap. III - DAS ELEIÇÕES - Os Artigos 15º ao 29º e seus parágrafos. Foram modificados no Art. 17º as letras D e E. Foi surpimida a Letra A do Art. 21º e modificado o Parágrafo ÚNICO. Foi inserida a letra L no artº 32 e Letra F no Art. 34º. O processo Eleitoral, a votação, a posse dos eleitos e os recursos obedecerão as normas constantes do Regulamento Eleitoral vigente por ocasião do pleito. Belém, 08 de janeiro de 1990

JOSÉ DO EGYPITO VIEIRA SOARES  
Presidente

(Ext. nº 20588, Reg. nº 38669, Dia 11/01/90)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 0705/89

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria nº 2.906/SEAD - de 20 de dezembro de 1989;

RESOLVE:

Colocar a partir de 01 de janeiro de 1990, à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN, sem ônus para este Instituto, ROSANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 0004375/14, ocupante do Cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606-1, Classe "A", redistribuída "ex-offício" da Secretaria de Estado de Administração para este Órgão, percebendo remuneração equivalente ao Cargo de Técnico "B" - Nível 03 do Quadro de Pessoal do IDESP, cumprindo jornada de 05 (cinco) horas diárias de trabalho.

Dê-se ciência e cumpra-se  
Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 1989.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS  
Diretora Geral em exercício

(Ext. nº 20582, Reg. nº 38661, Dias 11/01/90)

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (C.D.P.)

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/90

1 - OBJETO  
Aquisição de 2.000 (dois mil) palletes para uso na movimentação e palletização de cargas nos Portos de Belém e Santarém.

2 - FORNECIMENTO DE EDITAL  
À disposição dos interessados na Secretaria Geral da CDP, à Av. Presidente Vargas nº 41 - 2º andar, mediante o pagamento de NCZ\$ 200,00 (Duzentos Cruzados Novos).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS  
As 9:00 horas do dia 29.01.90, a Comissão de Recebimento e Julgamento, receberá e procederá a abertura das propostas das Empresas a dos profissionais, na Sala de Reuniões do Conselho, à Av. Presidente Vargas nº 41 - 2º andar.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO  
Ser inscrito no Registro Cadastral de Fornecedores da Companhia Docas do Pará - CDP ou de PORTOBRÁS.  
Belém, 10 de janeiro de 1990

AGOSTINHO RAIOL DA CUNHA  
Presidente da Comissão

(Ext. nº 20583, Reg. nº 38662, Dias 11/01/90)



JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO IND. E COM. S/A - CGC 04.896.817/0001-40 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 10.11.89. Aos dez (10) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989), às dezesseis (16) horas, reuniram-se em primeira convocação os Acionistas da JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO S/A "JONASA", em sua sede social, situada a Rua Prof. Nelson Ribeiro nº 161, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com a presença da totalidade dos Acionistas, convocados através de memorando e conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. O Sr. FRANCISCO JOAQUIM FONSECA, assumiu a Presidência e convidou o Sr. MANOEL AUGUSTO DA COSTA SEABRA, para Secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a Mesa. Declarando aberta a sessão comunicou que a convocação da presente AGE foi feita por memorando cujo original encontra-se sobre a mesa contendo as assinaturas da totalidade dos Acionistas. A seguir o Sr. Presidente mandou que fosse lida a comunicação que estava sobre a mesa dirigida ao Presidente e demais membros da Diretoria. A comunicação está assinada pelos Diretores Vice Presidente Joaquim Luiz da Fonseca Neto, pelo Diretor Administrativo Sra. Neuz Maria Figueira Fonseca, que comunicavam sua decisão em dar-lhes Irrevogável de por a disposição os cargos que ocupavam na empresa, em virtude de interesses particulares que lhes absorvia todo seu tempo. Após a leitura o acionista Sr. José Pantoja de Vasconcelos - Diretor do Tráfego pediu a palavra e teceu elogios aos Diretores que ora se desligam, pedindo um voto de louvor pela brilhante atuação durante o tempo que militaram na JONASA. Em seguida o Sr. Presidente, face ao caráter Irrevogável do pedido, propôs aos presentes que os cargos ficassem vagos até a próxima eleição. Posta em votação a proposta, foi a mesma aprovada sem restrições. A seguir foi posta a palavra a disposição dos presentes e como ninguém fizesse uso da palavra o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio. Reaberto os trabalhos foi lida a mesma recebendo a aprovação de todos. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos. E para constar eu Manoel Augusto da Costa Seabra, lavrei a presente Ata, subscrevo-a juntamente com os Diretores e Acionistas, dela extraindo-se três (03) cópias autenticadas para fins de direito. Belém, 10 de novembro de 1989. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento, sob o número abaixo 6 dez 89 nº 001637 Sec. Geral. Alfredo Coelho.

(Ext. nº 20587, Reg. nº 38668, Dia 11/01/90)

KILOMBO AGROPECUÁRIA S/A - CGC 05.005.533/0001-80 - EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizada cumulativamente em 20/07/89. As 15:00 horas do dia 20/07/89 na sede social, à Av. Nazaré nº 982 aptº 701-A, nesta cidade, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, acionistas da empresa, representando mais de 2/3 do capital social votante, consoante assinaturas apostas na página 5 do Livro de Presença, a presidente das Assembléias na forma dos Estatutos Sociais, srª Maria Solange Teixeira Morelli, convidou a mim Gisela Teixeira Morelli Bernardes para secretariá-la, comunicou o cumprimento das formalidades legais necessárias à convocação da Assembléia na Imprensa Oficial do Estado do Pará edição dos dias, 12, 13 e 14/07/89, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício de 1988, 2) aprovar a correção da expressão monetária do capital social do exercício de 1988; 3) outros assuntos de interesse da sociedade. b) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) tendo em vista o novo padrão monetário do país, proceder ao agrupamento das ações da empresa, na proporção de 1/1.000 com valor nominal de NCz\$1,00 (hum cruzado novo) cada uma, 2) aumento do capital social autorizado da empresa, tendo em vista a incorporação dos recursos da correção monetária, do exercício de 1988 e integralizações previstas para o exercício de 1989, dando em consequência nova redação ao Artigo 5º dos estatutos sociais, 3) eleição de novo membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Empresa, tendo em vista o falecimento do titular Paulo Dias Morelli, com mandato até abril de 1991; fixação dos pró-labores dos membros da Diretoria e Conselho de Administração para o exercício de 1989, 5) outros assuntos de interesse da sociedade, outrossim, encontraram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76, a srª Presidente disse que, cumprindo disposições legais, fez as devidas publicações das peças constantes da ordem do dia na Assembléia Geral Ordinária, e que com isso colocará em discussão o item "1" daquela convocação, sendo pelos presentes declarado conforme o Balcão do exercício de 1988. Quanto ao item "2", foi pelos presentes aprovada a importância de NCz\$120.905,11 (cento e vinte mil novecentos e cinco cruzados novos e onze centavos) referente a correção monetária do capital integralizado com consequente incorporação ao capital social. Em seguida a srª Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e assim cumpriu o item "3" e como ninguém se manifestasse deu por encerrada esta parte da Assembléia com as formalidades de praxe. A seguir a srª Presidente deu início a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, tendo dito aos presentes, que tendo em vista a nova realidade brasileira, com adoção, conforme Lei nº 7730 de 31.01.89, pela aprovação da Assembléia para procedermos ao Agrupamento das Ações da Empresa por lote de 1.000 (hum mil) ações passando o seu valor nominal para NCz\$1,00 (hum cruzado novo) submetida a matéria em votação, foi unanimemente aprovada. A seguir leu a proposta da Diretoria no teor seguinte: Considerando as subscrições para os exercícios futuros, necessário se faz que procedêssemos ao aumento do Capital Social autorizado da Empresa para NCz\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados novos). Atendendo as formalidades legais, colocou-se em votação a matéria, sendo aprovada por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições pelos presentes acionistas. Prosseguindo, a srª Presidente fez ver aos presentes, a necessidade de alterar a redação do art. 5º dos Estatutos Sociais, que passa a ler a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de NCz\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzados Novos), representados por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) de ações no valor nominal de NCz\$1,00 (Hum Cruzado Novo) cada uma, assim compreendidas: I) 90.000 (Noventa Mil) de Ações Ordinárias - classe única e II) 160.000 (Cento e Sessenta Mil) de Ações Preferenciais - classe única. Os parágrafos 1º ao 5º do mesmo artigo permanecem inalterados. Passando ao item 3 da presente convocação a srª Presidente disse que tendo em vista o falecimento do sr. Paulo Dias Morelli, (Honrosa Memória) membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da empresa, mister se fazia que elegêssemos entre os presentes um novo membro para o Conselho de Administração e Diretor Presidente, submetida a votação, verificou-se no final ter sido escolhido como membro do conselho e Diretor Presidente com mandato até 30.04.91 o sr. Paulo Teixeira Morelli, brasileiro, solteiro, universitário, CIC/MP nº 169.384.502-87, residente e domiciliado nesta cidade. Que após as formalidades de praxe tomou posse no cargo, a seguir a srª Presidente submeteu a aprovação dos presentes os novos pró-labores da Diretoria e seus membros do Conselho de Administração para o exercício de 1989. Discutido o assunto, foi por todos aprovada a fixação de 5 (cinco) salários mínimos mensais para cada Diretor e 1 (hum) salário mínimo mensal para os membros do Conselho de Administração. Finalizando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual depois de reiniciados os mesmos trabalhos foi lida e aprovada sem restrições, sendo a presente cópia fiel da que foi lavrada em Livro próprio. Registrada na JUCEPA sob o nº 001598, em reunião do dia 29/11/89.

(Ext. nº 20590, Reg. nº 38671, Dia 11/01/90)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO.

CGC/MF: 05.085.204/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

= CONVOCAÇÃO =

Convidamos os Senhores Acionistas da COPAGRO para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 22.01.90 às 11 hs. em primeira convocação e às 12 hs. em segunda convocação na Sede da Empresa sito à Rod. BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua-Pa., para deliberarem sobre o seguinte:

- Fixação dos honorários e representação da Diretoria Executiva;
- Fixação da remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- O que ocorrer.

Ananindeua-Pa. 10 de janeiro de 1990.

A DIRETORIA

(Ext. nº 20586, Reg. nº 38667, Dia 11, 12 e 15/01/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

ADMITIR

Port.03.01.90 - ADMITIR, ANA CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO, para a função atividade de Economista, lotada na SESP, NDO na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei 5 389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.90, com 30 h serviços semanais

Port.16/03.01.90 - ADMITIR, HILDEMAR DA SILVA SANTOS, para a função atividade de Medico Veterinario, lotado na SESP, 89 CRS, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da lei 5 389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.90 com 40h serviços semanais.

AUTORIZAR

Port.83/05.01.90 - AUTORIZAR, que a partir de 13.11.89, a carga horaria atribuida aos servidores abaixo relacionados lotados no DMA, seja reduzida de 40 para 30h.

NAGIB MESQUITA MATHI Engenheiro Florestal  
JOSE AUGUSTO MORGADO FERREIRA Engenheiro Civil

CESSAR

Port.2706/05.12.89 - CESSAR, a partir de 01.12.89, os efeitos da Portaria 888/89, que designou ROSANGELA ROCHA PIRES, Auxiliar Técnico, para a função de chefe da Seção de Controle e Lotação de Pessoal/DAP/DRH

Port.046/03.01.90 - CESSAR, a partir de 30.11.89, os efeitos da Portaria 685/88, que designou MANOEL MOREIRA CAMPOS, Médico, para a função de Chefe do C.S.Colares.

Port.103/09.01.90 - CESSAR, a partir de 29.12.89, os efeitos da Portaria 2498/89, que designou RAIMUNDO ALBERTO GOMES DA SILVA, Medico Veterinario, para a função de Diretor da Divisão de Zoonoses/DE.

Port.2876/29.12.89 - CESSAR, a partir de 30.07.89, os efeitos da Port.102/87, que designou ACENILDA KATIA DOS SANTOS MILHO MEM, Farmaceutica, para a função de chefe da U.M.Jacunda.

Port.95/08.01.90 - CESSAR, a partir de 20.12.80, a Portaria nº 1763/89,, a servidora CILENE DE CASSIA REIS CALVINHO, Nutricionista, designada a integrar a Comissão para Elaboração e Implantação do Plano de Cargos, Salários e Sistema de Carreiras.

Port.93/08.01.90 - CESSAR, a partir de 22.11.89, os efeitos da Portaria 570/87, que mandou servir LILER DA MERCES LEAO CREA Medico, lotado no 112CRS, a prestar serviços como colaboração na Fundação SESP/Tucuruí.

DISPENSAR

Port.78/05.01.90 - DISPENSAR, por justa causa, a partir de 01.03.86, por ter faltado ao serviço em período superior a 30 (trinta) dias sem motivo justificado, JOSE RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Agente de Portaria, lotado na U.M.Jacunda, desta SESP.

DESIGNAR

Port.79/05.01.90 - DESIGNAR, MARIA DE FATIMA DA SILVA DIAS, Enfermeira, para a função de chefe do C.S.Melgaço, a partir de 01.11.89.

Port.80/05.01.90 - DESIGNAR, ANGELA MARIA ANDRADE ZEFERINO DE LIMA, Enfermeira, para responder pela direção da Divisão de Con-

trole Sanitário das Condições do Exercício Profissional/DVS no período de 02.01 à 31.01.90, em substituição ao titular que se encontra de férias regulamentares.

Port.81/05.01.90 - DESIGNAR, MARIA DE NAZARE SANTOS DE OLIVEIRA, Enfermeira, para responder pela direção do 129CRS, no período de 01/12 à 30/12/89, em substituição ao titular que se encontra de férias regulamentares.

Port.2704/05.12.89 - DESIGNAR, JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORDES, Agente Administrativo, para a função de chefe da Seção de Controle e Lotação de Pessoal/DAP/DRH, a partir de 01.12.89.

Port.53/03.01.90 - DESIGNAR, MAISA REGINA FONSECA GONÇALVES, Enfermeira, para a função de chefe do C.S.Bagre, a partir de 01.11.89.

Port.47/03.01.90 - DESIGNAR, HELOISA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, para responder pela Secretaria do NDO, no período de 18.12.89 à 18.01.90, em substituição ao titular, por motivo de férias regulamentares.

Port.50/03.01.90 - DESIGNAR, JULIA MARIA DA CUNHA GONÇALVES MATA, Psicologa, para a função de Assistente do NDO, a partir de 15.12.89.

Port.2879/27.12.89 - DESIGNAR, IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO, para a função de chefe da U.M.Jacunda, a partir de 01.12.89.

Port.91/08.01.90 - DESIGNAR, DIMARILDES DIAS FERREIRA, Enfermeira, para responder pela direção do 89 CRS, no período de 06.11 à 05.12.89, em substituição à titular que se encontrava de férias regulamentares.

Port.104/09.01.90 - DESIGNAR, ZILDA BAPTISTA PINTO, Medica Veterinaria, para a função de diretora da Divisão de Zoonoses/DE a partir de 02.01.90.

Port.92/08.01.90 - DESIGNAR, JOAO DA SILVA TORRES, Datilografo para responder pela direção do C.S.Porto de Moz, no período de 01.09 à 17.11.89, em substituição ao titular que se encontrava de Licença Repouso.

Port.48/03.01.89 - DESIGNAR, CARLOS ALBERTO ANDRADE DA SILVA Medico para responder pela chefe da U.M.Afua, no período de 01.12.89 à 30.12.89, em substituição ao titular por motivo de férias regulamentares.

Port.51/03.01.90 - DESIGNAR, MARIA DE NAZARE MEDEIROS MONTEIRO, Enfermeira, para responder pela chefe da U.M.São Domingos de Araguaia, no período de 01.12.89 à 30.12.89, em substituição ao titular por motivo de férias regulamentares.

Port.2878/29.12.89 - DESIGNAR, MANOEL GLADSTONE DOS SANTOS PIPOLOS, Medico, para a função de chefe da U.M.Jacunda, no período de 01.08.89 à 30.11.89.

Port.49/03.01.90 - DESIGNAR, MARIA DE FATIMA CAMARA CORREA, Odontologa, para responder pela chefe da U.M. Cachoeira do Arari, no período de 01.12.89 à 30.12.89, em substituição ao titular por motivo de férias regulamentares.

LOTAR

Port.68/03.01.90 - LOTAR, a partir de 02.01.90, o servidor FRANCISCO JOSE DA COSTA SILVA, Odontologo, no Gabinete, com 30 horas de serviços semanais.

Port.20/03.01.90 - LOTAR, a partir de 01.11.90, a servidora MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO SOUZA, Administradora, GEP-ANSAD-617.1, no 2º CRS, com 40h.

Port.84/08.01.90 - LOTAR, a partir de 02.01.90, o servidor ORLANDO AMAZONAS PEDROSO JUNIOR, Medico, no 9º CRS, com 30h.

Port.85/08.01.90 - LOTAR, a partir de 02.01.90, o servidor ANTONIO CAMPOS PEREIRA, Odontologo, no 9º CRS, com 30h.

Port.86/08.01.90 - LOTAR, a partir de 02.01.90, a servidora LUNALVA MELO BACHINI, Assistente Social, no 6º CRS, com 30h.

Port.87/08.01.90 - LOTAR, a partir de 02.01.90, a servidora MARIA RAIMUNDA DE SOUZA FARIAS, Assistente Social, no 9º CRS, com 30 horas de serviços semanais.

Port.70/03.01.90 - LOTAR, a partir de 02.01.90, o servidor ARNELIO DOS SANTOS, Motorista, na U.M.Maracanã, com 40h.

MANDAR SERVIR

Port.67/05.01.90 - MANDAR SERVIR, a partir de 03.01.90, na Ação Social do Palacio do Governo, FRANCISCO JOSE DA COSTA SILVA, Odontologo, lotado no Gabinete, com ônus para a SESP e 30 horas de serviços semanais.

Port.94/08.01.90 - MANDAR SERVIR, a partir de 26.12.89, Câmara Municipal de Tucuruí, LILER DAS MERCES LEAO CREA, Medico lotado no 119 CRS, com ônus para a SESP e 40h.

Port.98/09.01.90 - MANDAR SERVIR, a partir de 05.12.89, na Prefeitura Municipal de Marapanim, MANOEL PEDRO OELRAS DINIZ, Tecnico na Área de Saúde Pública, lotado no Gabinete, com ônus para a SESP e 40 horas de serviços semanais.

TORNAR SEM EFEITO

Port.96/08.01.90 - TORNAR SEM EFEITO, a portaria 2813/18.12.89 que dispensou FRANCISCO BRAZ ARAGÃO, Agente de Portaria, lotado no C.S. Prainha, desta SESP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.01.90

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP em exercício

(Ext. nº 20591, Reg. nº 38672, Dia 11/01/90)

Designar:

Portaria nº 90/08.01.90 - Designar, HELENA ALVES DA CRUZ, para responder pela Direção do C.S.da Providência, no período de 19.06 à 19.07.89, em substituição ao titular que se encontrava de férias regulamentares.

Lotar:

Portaria nº 42/04.01.90 - Lotar, a partir de 02.01.90, o servidor ODILON BARBALHO FILHO, Odontólogo, no C.S.do Marco, com 30 horas de serviços semanais  
Portaria nº 61/04.01.90 - Lotar, a partir de 02.01.90, a servidora MARIA DA SILVA PINHEIRO, Assistente Social, no Centro de Reabilitação Dr.Demétrio Medrado, com 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 29/04.01.90 - Lotar, a partir de 02.01.90, o servidor CARLOS RENE DA SILVA, BITTEN - COURT, Médico, no C.S.do Marco, com 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 30/04.01.90 - Lotar, a partir de 02.01.90, a servidora MARIA DE LOURDES ARAUJO DE OLIVEIRA, Médica, no C.S.do Marco, com 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 34/04.01.90 - Lotar, a partir de 02.01.90, a servidora MARYSILY FE GUSMÃO FALCÃO, Médica, no C.S.do Marco, com 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 36/04.01.90 - Lotar, a partir de 02.01.90, o servidor RAIMUNDO NONATO CORREA LIMA, Médico, no C.S.do Guamã, com 30 Horas de serviços semanais.

Portaria nº 41/04.01.90 - Lotar, a partir de 02.01.90, o servidor MÁRIO TAVARES MOREIRA JUNIOR, Odontólogo, no C.S.do Marco, com 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 39/04.01.90 - Lotar, a partir de 02.01.90, o servidor ALOIZIO FERNANDES PINTO DO NASCIMENTO, Odontólogo, no C.S.da Marambaia, com 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 37/04.01.90 - Lotar, a partir de 02.01.90, a servidora VÂNIA MARIA PATELO COLARES, Médica, no C.S.do Marco, com 30 horas de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
Divisão de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 10 de Janeiro de 1990.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal em exercício.

2a.Semana de Janeiro

Autorizar:

Portaria nº 2881/29.12.89 - Autorizar, a partir de 01.12.89, que a carga horária atribuída a servidora GRACIFATIMA DUARTE DAMASCENO, Ag.de Saúde, lotada no C.S.de Icoaraci, seja alterada de 30 horas para 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 2859/21.12.89 - Autorizar, a partir de 01.11.89, que a carga horária atribuída a servidora MARIA DAS DORES DE VASCONCELOS DA SILVA, Ag.Administrativo, lotada no 19C.R.S., seja alterada de 30 horas para 40 horas de serviços semanais.

Cessar:

Portaria nº 06/03.01.90 - Cessar, que a partir de 03.11.89, os efeitos da Portaria nº 2370/89, que



autorizou a majoração da carga horária, de 30 para 40 horas de serviços semanais, para a servidora AN GELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Ag. de Saúde, lotada no C.S. do Jurunas.  
Portaria nº 12/03.01.90 - Cessar, a partir de 30.11.89, que designou MARIA DE LOURDES FERREIRA SANTOS, Ag. Administrativo, para a função de Administradora do C.S. da Marambaia.

**Designar:**

Portaria nº 052/03.01.90 - Designar, MANOEL MOREIRA CAMPOS, Médico, para a função de Chefe do C.S. de Benfica, a partir de 01.12.89.  
Portaria nº 07/03.01.90 - Designar, LIDUÍNA MENDES DE MORAES, Ag. Administrativo, para responder pela função de Administradora do C.S. da Cremação, no período de 27.10.89 a 25.01.90, em substituição ao titular que se encontra de Licença Especial.  
Portaria nº 11/03.01.90 - Designar, RISANOR LEAL REBELO, Ag. Administrativo, para a função de Administradora do C.S. da Marambaia, a partir de 01.12.89.

**Dispensar:**

Portaria nº 2883/29.12.89 - Dispensar, por justa causa, a partir de 01.11.89, por ter faltado ao serviço em período superior a 30 (Trinta) dias sem motivo justificado, MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE MENEZES, Ag. de Saúde, lotada no C.I.A.S.P.A., desta Secretaria de Saúde.  
Portaria nº 89/08.01.90 - Dispensar, a pedido, a partir de 08.01.90, ADELSON TELES DE CARVALHO, Odontóloga, lotada no C.S. de N.S. da Paz, desta Secretaria de Saúde.

**Lotar:**

Portaria nº 08/03.01.90 - Lotar, a partir de 01.11.90, a servidora GEZIS MARIA FAÇANHA RAMOS, Médica Neurologista, GEP-ANSM-612.11, no C.S. de Icoaraci,

com 30 horas de serviços semanais.

**Regularizar:**

Portaria nº 066/03.01.90 - Regularizar, a situação funcional da servidora ELIZABETE MORAES CARNIVALI, Ag. Administrativo, transferindo-o, do C.S. do Marco para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, desde 02.10.89, com 30 horas de serviços semanais.  
Portaria nº 2627/29.11.89 - Regularizar, a situação funcional do servidor MÁRIO ANTÔNIO SILVA SANTOS, Médico, lotado no Centro de Reabilitação Dr. Demétrio Medrado, a partir de 01.12.89 e 40 horas de serviços semanais.

**Mandar servir :**

Portaria nº 05/03.01.90 - Mandar servir, a partir de 03.10.89, no Hospital João de Barros Barreto, JOSE GUILHERME DA SILVA GUIMARÃES, Médico, lotado no 19C.R.S., com ônus para a SESP e 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 24/03.01.90 - Mandar servir, a partir de 04.12.89, na A.P.A.E., MAURICÉIA DA SILVA SOARES Aux. de Saúde, lotada no 19C.R.S., com ônus para a SESP e 30 horas de serviços semanais.  
Portaria nº 04/03.01.90 - Tornar sem efeito, a Portaria nº 2087/89, que mandou servir, JOSE GUILHERME DA SILVA GUIMARÃES, Médico, lotado no 19C.R.S., na Ação Social do Palácio do Governo.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**  
Divisão de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 10 de Janeiro de 1990.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal em exercício.

**RESUMO DE PORTARIAS**

**CESSAR**

Port. 110/10.01.90 - CESSAR, a partir de 29.12.89, os efeitos da Portaria 1475/89, que designou MARIA IVETE SANTOS DE SANTA NA, Administradora, para a função de Chefe da Divisão de Finanças/DA.

**DESIGNAR**

Port. 111/10.01.90 - DESIGNAR, JOSE LUIZ ELIAS DE ALMEIDA, Agente de Saúde, para responder pela função de chefe da Divisão de Pagamento/DF, a partir de 02.01.90, ar. ulterior deliberação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.01.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP em exercício

(Ext. nº 20592, Reg. nº 38673, Dia 11/01/90)

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

ACÓRDÃO Nº 1.949 de 12.12.89  
Processo nº 890538-00  
Interessado: Antonio Cantão de Amorim Filho  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Revisão de proventos de aposentadoria

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão : Deferir o registro da Portaria nº 1039/89-GABS, que concedeu aumento na gratificação de representação de 80% para 150%, sobre o vencimento básico, e corrigir um erro de fato da PMB, que no ato originário incorporou no vencimento básico a gratificação de representação. Unanimidade (G. R. 30.391)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

ACÓRDÃO Nº 11.550  
Processo nº : 1.019/89  
Autos de : Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
Interessado : Partido Social Cristão - PSC, Seção do Amapá.  
Referência : MAZAGÃO  
Origem : Requerimento datado de 27.11.89, do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória.  
Relator : JUIZ JAIME DOS SANTOS ROCHA

**EMENTA:** Satisfeitas todas as exigências legais, deferiu-se o pedido de Registro de Diretório de Partido Político e respectiva Comissão Executiva.

ACORDAM os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, deferir o Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Social Cristão - PSC, Seção do Amapá, referente a MAZAGÃO.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 21 de dezembro de 1989.

aa) Des. LYDIA FERNANDES - Presidente, em exercício, Juiz JAIME ROCHA - Relator, Dr. PAULO MEIRA - Proc. Reg. Eleitoral.

**ACÓRDÃO 11.583**

Processo nº : 750/89  
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
Interessado: Partido Social Democrático - PSD, Seção do Amapá,  
Referência: Municípios de Santana e Opaque -  
Origem: Requerimento datado de 04.10.89 do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, Sr. Carlos Eliomar Chagas de Aragão.  
Relator: Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA

**EMENTA:** Satisfeitas todas as exigências legais, deferiu-se o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, deferir o pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de Santana e Opaque, requerido pelo Partido Social Democrático-PSD, conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de janeiro de 1990.  
(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

**RESOLUÇÃO Nº 590**

Processo nº 858/89  
Autos de : Apresentação de Balanço Financeiro, referente ao exercício de 1988.  
Interessado : Partido Municipalista Brasileiro - PMB, Seção do Amapá.  
Origem : Expediente datado de 25.10.89, do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, Dr. Arnaldo Carvalho Muiz.  
Relator : Juiz FRANCISCO CAETANO MILEO.

**EMENTA:** Não se conhece, devendo ser arquivado, o pedido de aprovação de Balanço Financeiro feito intempestivamente pela Agressão interessada.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da apresentação do Balanço Financeiro por extempore.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de janeiro de 1990.  
(aa) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, Juiz FRANCISCO CAETANO MILEO - Relator, Des. CLÉMENTE BERNARDES TE DE ARAÚJO PONTES, Juiz IRAN VELÍSSO NASCIMENTO, Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz SÔNIA MARIA DE MACEDO FARIANTE, Dr. PAULO REGIO DE SOUZA MEIRA Proc. Reg. Eleitoral. (G. R. 30.383)

**APOSTILA Nº 669**

Aos funcionários constantes do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ficam reajustados em 89,18% (oitenta e nove virgula dezoito por cento), nos termos da Port. nº 03, de 03 de janeiro de 1990 da Secretaria de Planejamento SEPLAN, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 7.974/89, os vencimentos, proventos, representação mensal, salário-família, gratificação e demais vantagens, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1990.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de janeiro de 1990.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

**ATO Nº 6.050**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 7469/89,

**R E S O L V E:**

Considerar, como licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 106 da Lei nº 1.711/52, os dias 19 a 22.12.89, nos quais a funcionária DAYSE MARINA DE QUEIROZ SILVA, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 08 de janeiro de 1990

(a) Des. Lydia Dias Fernandes - Presidente

**ATO Nº 6.051**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições, "ad referendum" do Tribunal, e à vista do Proc. nº 103/90,

**R E S O L V E:**

Designar o Dr. FRANCISCO SABINO VASCONCELOS DA COSTA, Juiz Regional - 7ª Região Judiciária, para responder pelo expediente da 44ª Zona (Portel), durante o afastamento do titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 08 de janeiro de 1990

(a) Des. Lydia Dias Fernandes - Presidente

(G. R. 30.384)

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, FIRMADO EM 23.12.88 ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exm. Sr. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda., com sede nesta cidade, à Av. Conselheiro Furtado nº 1663, sala 1002, ora denominada CONTRATADA, inscrita no CGC sob o nº 05.026.083/0001-01, representada por seu Diretor-Comercial, Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 042.217.102-68, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 244,70 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZADOS NO VOS E SETENTA CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1º de janeiro de 1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem acordos, assinam as partes com tratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989.

Des. LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará,  
em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor Comercial da COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.  
= CONTRATADA =

TESTEMUNHAS:  
Carmem Fernandes  
Maria de Nazareth Oliveira Pereira

TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, FIRMADO EM 23.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exm. Sr. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa



COMPAREL-Conservadora Paraense de Elevadores LTDA., com sede nesta cidade, à Av. Conselheiro Furtado nº 1663, sala 1002, inscrita no CGC sob o nº 05.026.083/0001-01, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor-Comercial, Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 042.217.102-68, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

- 1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 253,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1º de fevereiro de 1989.
- 2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.
- E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor Comercial da COMPAREL-Conservadora  
Paraense de Elevadores Ltda.  
= CONTRATADA =

## TESTEMUNHAS:

Carmem Fernandes

Maria de Nazareth Oliveira Pereira

TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, FIRMADO EM 23.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidenta, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa COMPAREL-Conservadora Paraense de Elevadores Ltda., com sede nesta cidade, à Av. Conselheiro Furtado nº 1663, sala 1002, inscrita no CGC sob o nº 05.026.083/0001-01, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor-Comercial, Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 042.217.102-68, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

- 1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 268,93 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO CRUZADOS NOVOS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1º de março de 1989.
- 2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.
- E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor Comercial da COMPAREL-Conservadora  
Paraense de Elevadores Ltda.  
= CONTRATADA =

## TESTEMUNHAS:

Carmem Fernandes

Maria de Nazareth Oliveira Pereira

TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, FIRMADO EM 23.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidenta, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa COMPAREL-Conservadora Paraense de Elevadores Ltda., com

sede nesta cidade, à Av. Conselheiro Furtado nº 1663, sala 1002, inscrita no CGC sob o nº 05.026.083/0001-01, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor-Comercial, Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 042.217.102-68, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

- 1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 288,58 (DUZENTOS E OITENTA E OITO CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1º de abril de 1989.
- 2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.
- E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989.

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor Comercial da COMPAREL-Conservadora  
Paraense de Elevadores Ltda.  
= CONTRATADA =

## TESTEMUNHAS:

Carmem Fernandes

Maria de Nazareth Oliveira Pereira

TERMO ADITIVO Nº 06, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, FIRMADO EM 23.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidenta, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda., com sede nesta cidade, à Av. Conselheiro Furtado nº 1663, sala 1002, inscrita no CGC sob o nº 05.026.083/0001-01, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Comercial, Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 042.217.102-68, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

- 1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 317,26 (TREZENTOS E DEZESSETE CRUZADOS NOVOS E VINTE E SEIS CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1º de maio de 1989.
- 2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato aditado.
- E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989.

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor Comercial da COMPAREL-Conservadora  
Paraense de Elevadores Ltda.  
= CONTRATADA =

## TESTEMUNHAS:

Maria de Nazareth Oliveira Pereira

Carmem Fernandes

TERMO ADITIVO Nº 07, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, FIRMADO EM 23.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidenta, em exercício, a Exmª Srª LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda., com sede nesta cidade, à Av. Conselheiro Furtado nº 1663, sala 1002,

inscrita no CGC sob o nº 05.026.083/0001-01, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Comercial, Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 042.217.102-68, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

- 1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 396,03 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZADOS NOVOS E TRÊS CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1º de junho de 1989.
- 2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.
- E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989.

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor Comercial da COMPAREL-Conservadora  
Paraense de Elevadores Ltda.  
= CONTRATADA =

## TESTEMUNHAS:

Maria de Nazareth Oliveira Pereira

Carmem Fernandes

TERMO ADITIVO Nº 08, CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, FIRMADO EM 23.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidenta, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda com sede nesta cidade, à Av. Conselheiro Furtado nº 1663, sala 1002, inscrita no CGC sob o nº 05.026.083/0001-01, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Comercial, Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 042.217.102-68, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

- 1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 509,92 (QUINHENTOS E NOVE CRUZADOS NOVOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1º de julho de 1989.
- 2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.
- E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989.

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor Comercial da COMPAREL-Conservadora  
Paraense de Elevadores Ltda.  
= CONTRATADA =

## TESTEMUNHAS:

Maria de Nazareth Oliveira Pereira

Carmem Fernandes

TERMO ADITIVO Nº 09, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, FIRMADO EM 23.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidenta, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda., com sede nesta cidade, à Av. Conselheiro Furtado nº 1663, sala 1002, inscrita no CGC sob o nº 05.026.083/0001-01, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Comercial, Dr. PETRO



**NEILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 042.217.102-68, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

- 1º - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 699,53 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1º de agosto de 1989.

- 2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989.

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor Comercial da COMPAREL-Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.  
= CONTRATADA =

## TESTEMUNHAS :

Maria de Nazareth Oliveira Pereira  
Carmem Fernandes

TERMO ADITIVO Nº 10, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, FIRMADO EM 23.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidenta, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda., com sede nesta cidade à Av. Conselheiro Furtado nº 1663, sala 1002, inscrita no CGC sob o nº 05.026.083/0001-01, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Comercial, Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 042.217.102-68, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

- 1º - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 896,63 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZADOS NOVOS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1º de setembro de 1989.

- 2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.
- E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989.

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor Comercial da COMPAREL-Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.  
= CONTRATADA =

## TESTEMUNHAS :

Maria de Nazareth Oliveira Pereira  
Carmem Fernandes

TERMO ADITIVO Nº 11, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, FIRMADO EM 23.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidenta, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda., com sede nesta cidade, à Av. Conselheiro Furtado nº 1663, sala 1002, inscrita no CGC sob o nº 05.026.083/0001-01, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Comercial, Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 042.217.102-68, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

**NEILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 042.217.102-68, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

- 1º - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 1.233,94 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1º de outubro de 1989.

- 2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor Comercial da COMPAREL-Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.  
= CONTRATADA =

## TESTEMUNHAS :

Maria de Nazareth Oliveira Pereira  
Carmem Fernandes

TERMO ADITIVO Nº 12, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, FIRMADO EM 23.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidenta, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda., com sede nesta cidade, à Av. Conselheiro Furtado nº 1663, sala 1002, inscrita no CGC sob o nº 05.026.083/0001-01, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Comercial, Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 042.217.102-68, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

- 1º - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 1.745,03 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E TRÊS CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal em razão de majoração salarial, a partir de 1º de novembro de 1989.

- 2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor Comercial da COMPAREL-Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.  
= CONTRATADA =

## TESTEMUNHAS :

Maria de Nazareth Oliveira Pereira  
Carmem Fernandes

TERMO ADITIVO Nº 13, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, FIRMADO EM 23.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidenta, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa COMPAREL - Conservadora Paraense de Elevadores Ltda., com sede nesta cidade, à Av. Conselheiro Furtado nº 1663, sala 1002, inscrita no CGC sob o nº 05.026.083/0001-01, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Comercial, Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 042.217.102-68, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

**NEILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 042.217.102-68, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

- 1º - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 2.467,82 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE CRUZADOS NOVOS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1º de dezembro de 1989.

- 2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor Comercial da COMPAREL-Conservadora Paraense de Elevadores Ltda.  
= CONTRATADA =

## TESTEMUNHAS :

Maria de Nazareth Oliveira Pereira  
Carmem Fernandes

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 30.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA SISTEL - Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, do prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidenta, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa SISTEL - Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda., com sede nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso nº 425, inscrita no CGC sob o nº 05.387.642/0001-09, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio-Diretor, Dr. EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 014.517.662-20, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

- 1º - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 117,50 (CENTO E DEZESSETE CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1º de janeiro de 1989.

- 2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. EDMUNDO BARROS MAIA  
p/SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda. - CONTRATADA =

## TESTEMUNHAS :

Ofélia Garcia Frazão Sousa  
Domingos Raimundo da Silva Marinho

TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 30.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA SISTEL - Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, do prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidenta, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa SISTEL - Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda., com sede nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso nº 425, inscrita no CGC sob o nº 05.387.642/0001-09, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio-Diretor, Dr. EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 014.517.662-20, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:



com sede nesta cidade, à Av Almirante Barroso nº 425, inscrita no CGC sob o nº 05.387.642/0001-09, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio-Diretor, Dr. EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 014.517.662-20, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 117,50 (CENTO E DEZESSETE CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª de fevereiro de 1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. EDMUNDO BARROS MAIA  
p/SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e  
Eletricidade Ltda. - CONTRATADA -

## TESTEMUNHAS:

Ofélia Garcia Frazão Sousa

Domingos Raimundo da Silva Marinho

TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO SEDE, FIRMADO EM 30.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, do prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa SISTEL - Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda., com sede nesta cidade, à Av. Almirante Barroso nº 425, inscrita no CGC sob o nº 05.387.642/0001-09, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio-Diretor, Dr. EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 014.517.662-20, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 117,50 (CENTO E DEZESSETE CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª de março de 1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. EDMUNDO BARROS MAIA  
p/SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e  
Eletricidade Ltda. - CONTRATADA -

## TESTEMUNHAS:

Ofélia Garcia Frazão Sousa

Domingos Raimundo da Silva Marinho

TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO SEDE, FIRMADO EM 30.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda., com sede nesta cidade, à Av. Almi

rante Barroso nº 425, inscrita no CGC sob o nº 05.387.642/0001-09, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio-Diretor, Dr. EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 014.517.662-20, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 149,22 (CENTO E QUARENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS E DOIS CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª de abril de 1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. EDMUNDO BARROS MAIA  
p/SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e  
Eletricidade Ltda. - CONTRATADA -

## TESTEMUNHAS:

Ofélia Garcia Frazão Sousa

Domingos Raimundo da Silva Marinho

TERMO ADITIVO Nº 06, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 30.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa SISTEL - Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda., com sede nesta cidade, à Av. Almirante Barroso nº 425, inscrita no CGC sob o nº 05.387.642/0001-09, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio-Diretor, Dr. EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 014.517.662-20, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 189,45 (CENTO E OITENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª de maio de 1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. EDMUNDO BARROS MAIA  
p/SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e  
Eletricidade Ltda. - CONTRATADA -

## TESTEMUNHAS:

Ofélia Garcia Frazão Sousa

Domingos Raimundo da Silva Marinho

TERMO ADITIVO Nº 07, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 30.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda., com sede nesta cidade, à Av.

Almirante Barroso nº 425, inscrita no CGC sob o nº 05.387.642/0001-09, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio-Diretor, Dr. EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 014.517.662-20, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 419,39 (QUATROCENTOS E DEZENOVE CRUZADOS NOVOS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª de junho de 1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício

Dr. EDMUNDO BARROS MAIA  
p/SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e  
Eletricidade Ltda. - CONTRATADA -

## TESTEMUNHAS:

Carmen Fernandes

Domingos Raimundo da Silva Marinho

TERMO ADITIVO Nº 08, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 30.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda., com sede nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso nº 425, inscrita no CGC sob o nº 05.387.642/0001-09, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio-Diretor, Dr. EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 014.517.662-20, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 710,08 (SETECENTOS E DEZ CRUZADOS NOVOS E OITO CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª de julho de 1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. EDMUNDO BARROS MAIA  
p/SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e  
Eletricidade Ltda. - CONTRATADA -

## TESTEMUNHAS:

Carmen Fernandes

Maria de Nazareth Pereira

TERMO ADITIVO Nº 09, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 30.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda., com sede nesta cidade, à Avenida



Almirante Barroso nº 425, inscrita no CGC sob o nº 05.387.642/0001-09, ora denominada CONTRATADA, re apresentada por seu Sócio-Diretor, Dr. EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 014.517.662-20, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 952,26 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E VINTE E SEIS CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª de agosto de 1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. EDMUNDO BARROS MAIA  
p/SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e  
Eletricidade Ltda. - CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:  
Carmem Fernandes

Maria de Nazareth Pereira

TERMO ADITIVO Nº 10, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 30.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, C.P.F. nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda., com sede nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso nº 425, inscrita no CGC sob o nº ..... 05.387.642/0001-09, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio - Diretor, Dr. EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, Economista, CPF. nº ... 014.517.662-20, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 1.280,68 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZADOS NOVOS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª de setembro de 1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. EDMUNDO BARROS MAIA  
p/SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e  
Eletricidade Ltda. - CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:  
Carmem Fernandes

Maria de Nazareth Pereira

TERMO ADITIVO Nº 11, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 30.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, C.P.F. nº 001.241.502-25, e de outro lado a Empresa SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda., com sede nesta cidade, à Avenida Al

mirante Barroso nº 425, inscrita no CGC sob o nº 05.387.642/0001-09, ora denominada CONTRATADA, re apresentada por seu Sócio-Diretor, Dr. EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 014.517.662-20, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 1.810,70 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZ CRUZADOS NOVOS E SETENTA CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª de outubro de 1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. EDMUNDO BARROS MAIA  
p/SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e  
Eletricidade Ltda. - CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:  
Carmem Fernandes

Maria de Nazareth Pereira

TERMO ADITIVO Nº 12, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 30.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, C.P.F. nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e Eletricidade Ltda., com sede nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso nº 425, inscrita no CGC sob o nº 05387.642/0001-09, ora denominada CONTRATADA, re apresentada por seu Sócio-Diretor, Dr. EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 014.517.662-20, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 3.182,36 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª de novembro de 1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr. EDMUNDO BARROS MAIA  
p/SISTEL-Sistemas de Telecomunicações e  
Eletricidade Ltda. - CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:  
Carmem Fernandes

Maria de Nazareth Pereira

TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ELEVAÇÕES DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 26.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO DE ELEVAÇÕES instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, C.P.F. nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa M. L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade, à Travessa Soares Carneiro nº 487, inscrita no C.G.C. sob o nº 15.329.410/0001-58, ora denominada CONTRATADA, representada por sua Sócia, Drª

MARIA LÚCIA DE MACÊDO PENEDO, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 006.236.282-87, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 372,11 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E ONZE CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª de junho de 1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 12 de dezembro de 1989

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E. do Pará, em exercício

CONTRATANTE  
Drª. MARIA LUCIA DE MACEDO PENEDO  
p/M.L.CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

MARIA DE FÁTIMA MACEDO NASCIMENTO  
ELIANA BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 06, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ELEVAÇÕES DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 26.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO DE ELEVAÇÕES, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, C.P.F. nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa M. L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade, à Travessa Soares Carneiro nº 487, inscrita no C.G.C. sob o nº 15.329.410/0001-58, ora denominada CONTRATADA, representada por sua Sócia, Drª. MARIA LÚCIA DE MACÊDO PENEDO, brasileira, solteira, advogada, C.P.F. nº 006.236.282-87, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 562,49 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª de julho de 1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 12 de dezembro de 1989

Desª LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do T.R.E. do Pará, em exercício  
CONTRATANTE

Drª. MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO  
p/M.L.CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA DE FÁTIMA MACEDO NASCIMENTO  
ELIANA BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 07, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ELEVAÇÕES DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 26.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO DE ELEVAÇÕES, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, C.P.F. nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa M. L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade, à Travessa Soares Carneiro nº 487, inscrita



no C.G.C. sob o nº 15.329.410/0001-58, ora denominada CONTRATADA, representada por sua Sócia, Dr<sup>a</sup>. MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO, brasileira, solteira, advogada, C.P.F. nº 006.236.282-87, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$.. 951,25 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM CRUZADOS NOVOS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª de agosto de 1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.  
E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.  
Belém, 12 de dezembro de 1989

Des<sup>a</sup>. LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidente do T.R.E. do Pará, em exercício  
CONTRATANTE

Dr<sup>a</sup>. MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO  
p/M.L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA  
ELIANA BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 08, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ELEVADORES DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 26.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO DE ELEVADORES, instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, C.P.F. nº..... 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa M. L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade, à Travessa Soares Carneiro nº 487, representada por sua Sócia, Dr<sup>a</sup>. MARIA LÚCIA DE MACEDO, brasileira, advogada, C.P.F. nº 006.236.282-87, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$.. 1.347,49 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE CRUZADOS NOVOS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª de setembro de 1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.  
Belém, 12 de dezembro de 1989

Des<sup>a</sup>. LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidente do T.R.E. do Pará, em exercício  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA  
ELIANA BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ELEVADORES, DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 26.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M.L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO DE ELEVADORES do Prédio-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa M. L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade, à Travessa Soares Carneiro nº 487, inscrita no CGC sob o nº 15.329.410/0001-58, ora denominada CONTRATADA, representada por sua Sócia, Dr<sup>a</sup>. MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 006.236.282-87, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$-1.963,38 (UM MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS E TRINTA E OITO CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª.10.1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três(3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 20 de dezembro de 1989.

(a) Des<sup>a</sup> Lydia Dias Fernandes  
Presidente do T.R.E do Pará, em  
exercício - CONTRATANTE -

(a) Dr<sup>a</sup> Maria Lúcia de Macêdo Penedo - M.L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - CONTRATADA -

## TESTEMUNHAS:

OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA

ELIANA BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ELEVADORES, DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 26.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M.L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO DE ELEVADORES do Prédio-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa M. L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade, à Travessa Soares Carneiro nº 487, inscrita no CGC sob o nº 15.329.410/0001-58, ora denominada CONTRATADA, representada por sua Sócia, Dr<sup>a</sup>. MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 006.236.282-87, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$-3.413,76 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS CRUZADOS NOVOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª.11.1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três(3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 20 de dezembro de 1989

(a) Des<sup>a</sup> Lydia Dias Fernandes  
Presidente do T.R.E do Pará, em  
exercício - CONTRATANTE -

(a) Dr<sup>a</sup> Maria Lúcia de Macêdo Penedo  
M.L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
- CONTRATADA -

## TESTEMUNHAS:

OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA

ELIANA BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 09, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PRÉDIO, FIRMADO EM 27.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA SERVITRAY-Serviços de Vigilância e Transportes de Valores Ltda.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à VIGILÂNCIA DO PRÉDIO do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa SERVITRAY-Serviços de Vigilância e Transportes de Valores Ltda., com sede nesta cidade, à Travessa Soares Carneiro nº 487, inscrita no CGC sob o nº 22.950.232/0001-43, ora denominada CONTRATADA, representada por sua Sócia, Dr<sup>a</sup>. MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 006.236.282-87, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 16.029,22 (DEZESSEIS MIL, VINTE E NOVE CRUZADOS NOVOS E VINTE E DOIS CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª de outubro de 1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Des<sup>a</sup> LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidente do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Dr<sup>a</sup> MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO  
p/SERVITRAY-Serv. de Vigilância e Transp.  
de Valores Ltda.  
= CONTRATADA =

## TESTEMUNHAS:

Ofélia Garcia Frazão Sousa

Eliana Bárbara Araújo dos Santos

TERMO ADITIVO Nº 10, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PRÉDIO, FIRMADO EM 27.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA SERVITRAY - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à VIGILÂNCIA DO PRÉDIO do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, C.P.F. nº 001.241.502-25, e de outro lado a Empresa SERVITRAY - Serviços de Vigilância e Transportes de Valores Ltda., com sede nesta cidade, à Travessa Soares Carneiro nº 487, inscrita no C.G.C. sob o nº 22.950.232/0001-43, ora denominada CONTRATADA, representada por sua Sócia, Dr<sup>a</sup>. MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO, brasileira, solteira, advogada, C.P.F. nº 006.236.282-87, acordam em assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$... 23.022,65 (VINTE E TRÊS MIL, VINTE E DOIS CRUZADOS NOVOS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª de novembro de 1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Des<sup>a</sup>. LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidente do T.R.E. do Pará em exercício  
CONTRATANTE

Dr<sup>a</sup>. MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO  
P/SERVITRAY-Serv. Vig. e Transp. Val. Ltda  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS

- OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA  
- ELIANA BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 14, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 30.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA POTYPARÁ-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, em exercício, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade, à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 719, inscrita no CGC sob o nº 14.037.675/0001-00, ora denominada CONTRATADA, representada por seu Proprietário, Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, brasileiro, desquitado, CPF nº 046.780.361-72, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de NCZ\$ - 15.529,09 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE CRUZADOS NOVOS E NOVE CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1ª de dezembro de 1989.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (3) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 27 de dezembro de 1989

Des<sup>a</sup> LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidente do T.R.E do Pará, em exercício  
= CONTRATANTE =

Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO  
p/ POTYPARÁ - COM. E SERV. LTDA.  
= CONTRATADA =

## TESTEMUNHAS :

Ofélia Garcia Frazão Sousa

Neide Gomes da Cunha Silva

(G. R. 30.386)